



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **António Coelho** reiterou o pedido para que a reunião de câmara se realize à terça-feira, dizendo que para os vereadores da oposição têm-se revelado, de alguma maneira, um constrangimento, que está a dificultar um pouco o exercício deles, pelo que voltava a solicitar que fosse avaliada a possibilidade de se voltar a realizar a reunião de câmara à terça-feira.-----

Disse depois estar preocupado, porque tem a perceção que existem técnicos superiores do município em funções de relevo e que estão através de processos de mobilidade a abandonar os quadros, perguntando se há alguma razão específica identificada ou se há algo a ocorrer que o senhor presidente tenha conhecimento.-----

Queria dar nota que vai iniciar em breve um conjunto de ações, para as quais irá necessitar de apoio administrativo e para esse efeito pedia ao senhor presidente que lhe referenciasse a pessoa ou o gabinete onde se pudesse dirigir para ter esse apoio. ---

O senhor presidente disse que quando propôs a segunda-feira para a realização das reuniões era-lhe igual, havia só uma questão de alteração de paradigma de reunião para não ser logo de seguida ao fim de semana. Considerou ter os seus prós e contras, assim como a terça-feira também terá, mas pode-se equacionar sobre isso, a qualquer momento se muda, e sendo que o repto está lançado, vai pensar a esse respeito. -----

Quanto aos pedidos de mobilidade surgem sobre as mais diversas razões, pelo menos razões objetivas e claras, porque há sempre outras que se desconheciam. A maior parte das razões prende-se com a questão dos vencimentos superiores, porque são outras entidades que não a câmara municipal, nomeadamente, na Autoridade Tributária em que

é só casos desses, e há também a proximidade da família. Referiu, a título de exemplo, o caso de um arquiteto que foi para a Guarda, porque um familiar estava doente e precisava da sua assistência. Outra das razões tem a ver com desafios diferentes. -----

Disse o senhor presidente que isso tem acontecido muito, até porque existe alguma dificuldade na questão da habitação e do arrendamento de uma casa em Albufeira em que os preços são bastante altos, sendo isto de conhecimento de todos, e existem assim estas razões aparentes. Já se tem questionado sobre isso porque é uma situação complexa. Por outro lado, quando uma pessoa pede mobilidade para outra entidade qualquer do Estado, estar a recusar e dizer que vamos oferecer melhores condições de trabalho também não é fácil, não podemos aumentar os ordenados, não podemos dizer que façam horas extraordinárias. As razões que normalmente as pessoas invocam são estas, umas de ordem familiar, outras relacionadas com o vencimento ou ainda com a questão das carreiras. -----

Em relação ao apoio administrativo solicitado pelo senhor vereador António Coelho disse o senhor presidente que iria ver como é que se poderia equacionar e que falaria mais em pormenor sobre isso. -----

O senhor vereador Victor Ferraz reforçou o que o senhor vereador António Coelho disse sobre a reunião de câmara à terça-feira, o que de facto é importante e foi uma das propostas que tinham feito na altura da discussão do regulamento. Relembrou que o senhor presidente dissera que iriam ver durante um tempo, depois avaliavam e mudavam se fosse necessário. A avaliação que faziam é que lhes faz a falta aquele dia útil antes da reunião, é importante ter esse dia e voltar a realizar as reuniões à terça-feira. -----

Na sequência do que foi dito sobre a saída do pessoal considerou o senhor vereador que o mais preocupante é a saída de arquitetos, tendo em conta os problemas da Divisão de Obras. Gostaria também de saber se há mais algum desenvolvimento em relação à questão da abertura do concurso para novos arquitetos, conforme já tinha referenciado em outras reuniões. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que quer deixar uma nota, porque hoje há Assembleia Municipal e não sabe qual será o desfecho da votação relativamente à revisão orçamental. Queria só deixar uma nota que as coisas poderiam ter sido feitas de maneira diferente e, provavelmente, a posição deles poderiam também ser diferente, mas tal não aconteceu e iriam ver qual será o resultado da votação de hoje. Contudo, queria deixar esta nota aqui, para que no futuro as coisas possam ser discutidas de outra forma e haver uma efetiva negociação das propostas, até porque



foram os únicos que apresentaram propostas, que seria importante para chegar aqui e não estar com esta dúvida que existe nesta altura sobre a passagem ou não do documento. -----

O senhor presidente disse estar perfeitamente aberto à mudança do dia da reunião, mas depois de passar o Carnaval uma vez que é à terça-feira, e já tem coincidido com o dia da reunião.-----

Quanto à saída de pessoal, nomeadamente, os arquitetos, já está em andamento para haver uma mobilidade de fora para cá, ou seja, ao contrário, informando que pediu a abertura de três lugares, sendo um para já, mas têm que ser três. No mapa só há um, mas terá de transferir outros técnicos superiores de outras áreas menos necessárias para os arquitetos, porque estes fazem falta. Disse que tem de se fazer desta maneira para não arrastar a situação e nunca mais se resolver a situação.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse, segundo o que percebeu, querem tirar as propostas de três técnicos de outras áreas, e perguntou se era para três arquitetos. --- Respondeu o senhor presidente que era para três arquitetos com esta da mobilidade, perfazendo quatro.-----

Disse o senhor vereador que iriam fazer para quatro. -----

O senhor presidente esperava que houvesse alguma estabilidade nesse campo. Relativamente à questão da revisão, estas revisões normalmente para usar o saldo, depois tem sempre aqueles problemas das questões que estão muito condicionadas, muito agarradas, e pouco espaço de manobra e pouco espaço de discussão e de opções poderá haver. A próxima revisão poderá ser eventualmente ligeiramente diferente em relação a esta, e nesse aspeto haverão depois de falar antecipadamente. -----

O senhor vereador Desidério Silva pediu um esclarecimento sobre a pista das Fontainhas, porque viu umas imagens de uma terraplanagem que depois parou, e gostaria de saber o que aconteceu. -----

Informou o senhor presidente que era devido aos testes das prospeções do terreno por causa das especialidades do projeto das habitações. -----

Perguntou o senhor vereador se quando foi feita essa avaliação para fazer a construção tiveram em conta a questão do distanciamento da linha, e também o facto de quando chove muito aquela zona fica muito alagada. Questionou ainda se naquela zona e dentro do enquadramento do terreno da Nuclegarve, não havia a possibilidade de se propor aí a construção. -----

O senhor presidente respondeu que por enquanto não, e eventualmente só depois da alteração do PDM.-----

O senhor vereador Desidério Silva salientou que as casas fazem falta e não punha isso em causa, mas a zona em si por ser baixa, pode ter alguns constrangimentos. -----

Disse o senhor presidente que passa lá a linha férrea. -----

O senhor vereador concordou, a linha tem alguma distância, no entanto, sempre achou que aquela era uma zona alagada. -----

O senhor presidente considerou que não é das melhores, mas a câmara não tem um único espaço de terreno que dê para construção a não ser esses pedaços assim desta maneira. Uma câmara que não tem património praticamente nenhum, sendo que o único património significativo que tem agora são os espaços relativamente grandes da Faceal e o terreno de Vale Pedras que foi adquirido no ano passado. -----

Relembrou o senhor vereador Desidério Silva que tem de ser objeto de pormenores, entre outros. -----

Informou o senhor presidente que havia uma parte daquele terreno que era de construção, e como é que uma câmara que precisa de fazer habitações vai dar para uma pista, um terreno de construção, nesta fase. Noutra fase até poderia ter dado, era do conhecimento de todos que aquilo esteve inativo alguns anos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se aquela zona onde está a pista não estava afeto para equipamentos, e o senhor presidente disse que não. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse que na altura aquilo foi feito para utilização das Fontainhas e depois o Areias de São João também utilizava. -----

Perguntou o senhor vereador Victor Ferraz se no PDM estava previsto para construção.

Respondeu o senhor presidente que uma parte estava e o problema era esse. -----

O senhor vereador Desidério Silva lembrou que quando se construiu a escola e a creche de Vale Pedras, naquele terreno também não era possível fazer aquela construção, e depois conseguiu-se reverter porque aquela era uma zona de enquadramento rural e não dava para construção, e posteriormente conseguiu-se fazer aquele equipamento. Perguntava se tendo a câmara aquele terreno todo, embora uma parte seja agrícola, e a outra zona ficasse disponível para fazer aquele equipamento, se não haveria ali uma bolsa que fosse possível trabalhá-la no sentido de fazer essa construção da habitação aí e não fazer lá em baixo. -----

O senhor presidente disse que não havia propriamente, agora estava ali, mas não queria dizer que não se viesse a fazer, o PDM poderia alterar isso. -----

Frisou o senhor vereador Desidério Silva que não estava contra a habitação, antes pelo contrário. O que queria dizer era se naquele contexto do terreno que é da câmara, não haveria uma forma de fazer ali um esforço, não para já, mas que pudesse vir a ter uma



utilização, até porque o terreno que inicialmente foi cedido à Nuclegarve e foi revertido para a câmara, esta agora tinha toda a legitimidade de preparar o processo. --  
O senhor vereador Victor Ferraz referiu-se aos terrenos limítrofes na zona sul da Nuclegarve, sugerindo que se conseguisse fazer essa reversão até se poderia requalificar a própria entrada para a escola. -----  
Disse o senhor vereador Desidério Silva que era nesse sentido que estava a dizer, porque era mais lógico aquele lado, do que lá no fundo. -----  
O senhor vereador António Coelho disse que iria repetir a questão relacionada com a possibilidade destas reuniões serem transmitidas em direto, à semelhança das da Assembleia Municipal, tendo na altura o senhor presidente dito que não. Gostaria de perceber se nem sequer equacionava isso e qual o fundamento. -----  
O senhor presidente disse não ser apologista disso e nunca o foi. -----  
Perguntou o senhor vereador Victor Ferraz se se estavam a referir à transmissão das reuniões públicas e o senhor vereador António Coelho disse que sim, que estava a falar essencialmente dessas. -----  
Realçou o senhor presidente que não disse que não, era uma questão a refletir. Se a reflexão demorava muito tempo ou não, dependia das circunstâncias. No entanto, poderia ser pensado com algumas condicionantes, algumas balizas, com uns parâmetros bem definidos e poder-se-ia avançar. -----  
O senhor vereador António Coelho explicou que retomou esta questão, porque na altura o senhor presidente disse que não e depois não disse mais nada. -----  
O senhor presidente esclareceu que disse não, porque não estava pensado. -----  
Disse o senhor vereador António Coelho que estava a falar essencialmente das reuniões públicas, e de alguma maneira estava relacionado com estas necessidades de terem disponíveis alguma informação e dá-la em tempo útil. -----  
Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

## A - GENERALIDADES

### = ATAS DAS REUNIÕES DE 03 E 17 DE JANEIRO DE 2022 =

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia três de janeiro de dois mil e vinte e dois, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezassete de janeiro de dois mil e vinte e dois, a qual havia sido aprovada em minuta,

após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

**= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - trinta e nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove euros e onze cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, sessenta e oito euros e trinta cêntimos. -----

**O senhor vereador António Coelho disse ter uma questão dirigida à senhora diretora do departamento de Gestão e Finanças, da qual já tinham falado, relativa à questão do PAEL, perguntando se já tinha visto alguma coisa em específico, respondendo aquela que aquilo que o senhor vereador pretendia estava no ponto relativo às "Informações".** -----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Portaria n.º 98/2022, de dezoito de fevereiro**, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 371/2017, de 14 de dezembro, e à aprovação dos modelos para os novos procedimentos previstos na Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.-----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**O senhor vereador António Coelho disse que há um pagamento na página oito, no valor de vinte e quatro euros e sessenta e três cêntimos, à Autoridade Tributária Aduaneira, que de acordo com a classificação parece tratar-se de uma coima. O município estava neste caso a incorrer em coima, perguntando o senhor vereador o que poderá ter acontecido.**-----

**A senhora diretora do departamento de Gestão e Finanças informou que estaria relacionado com os prazos do pagamento, talvez um dia em que estivesse fechado**



ou que não aceitavam pagamentos, mas que no Sistema de Gestão Documental estava tudo explicado. -----

Em relação aos vinte e quatro euros e sessenta e três cêntimos o senhor presidente citou as seguintes informações: *"na etapa oito é referido que segundo informação prestada verbalmente por um funcionário das Finanças, o pagamento da liquidação dos juros no montante de vinte e quatro euros e sessenta e três cêntimos, não será deferido, e para evitar pagamento de custos deveria o mesmo ser pago não implicando ser feita nova reclamação"*, e a senhora chefe da Divisão Financeira refere: *"Atendendo ao exposto na etapa oito, solicito autorização para cabimento/compromisso, e processamento da despesa e respetivo pagamento no montante de vinte e quatro euros e sessenta e três cêntimos, correspondente ao pagamento de liquidação de juros à AT, para evitar nova reclamação. Não obstante, considerar a situação em causa injusta para o município, atendendo a que o pagamento não foi efetuado dentro do prazo estipulado, porque os serviços de Tesouraria das Finanças de Albufeira encontravam-se encerrados devido a casos positivos de covid-19"*. -----

Considerou o senhor presidente que deveriam fazer uma reclamação sobre isto. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que as próprias Finanças têm condicionalismos complicados, porque fazem restrições a nível dos pagamentos. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se iria haver nova reclamação. -----

O senhor presidente disse que seria uma reclamação sobre o pagamento. -----

Foi tomado conhecimento. -----

### **= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

A câmara tomou também conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes ao seguinte assunto: -----

a) Informação dos serviços relacionada com a Aprovação da Reprogramação da Operação "ALG-07-5673-FEDER-000024-EB1 de Fontainhas - Albufeira (Remodelação e Ampliação)". -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= INFORMAÇÕES - PROCEDIMENTOS REMETIDOS PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL - INFORMAÇÃO =**

Relativamente a este assunto foram apresentados documentos relacionados com procedimentos em curso que necessitavam de autorização prévia da Digníssima Assembleia Municipal, no âmbito do previsto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= INFORMAÇÕES - PEDIDO DE INFORMAÇÃO - CONTAS BANCÁRIAS =**

Relativamente a este assunto foi apresentada uma informação com origem na Divisão Financeira em resposta à solicitação do senhor vereador António Coelho, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor presidente disse ter informação relativa à conta aberta por causa do PAEL que totalizava três mil seiscentos e cinquenta e três euros, que resultava de cheques que ainda estavam em trânsito. -----

O senhor vereador António Coelho estranhou haver cheques em trânsito ainda referentes ao PAEL. -----

Disse o senhor presidente que eram da empresa Hélder & Diogo, da Geoestrutural, e da Rumo Certo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz questionou o que significava estar em trânsito, se seria não terem sido levantados. -----

O senhor presidente disse que não foram levantados. -----

O senhor vereador António Coelho lembrou que havia um procedimento. -----

Continuou o senhor presidente dizendo que estavam três cheques do Rumo Certo e Doble Zeta Comunicacions. -----

A senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças informou que, por vezes, alguns bancos levantam problemas em fechar as contas sem um Auto da GNR em relação ao extravio de cheques. -----

Perguntou o senhor vereador Victor Ferraz se eles alegavam extravio de cheque. ---

O senhor vereador António Coelho perguntou se neste caso o município não tinha de anular o cheque considerando o tempo que decorreu dentro do processo, até para efeitos de tratamento interno, respondendo a senhora diretora que ter-se-ia de verificar esta situação. -----





Alertou o senhor vereador que assim a conta estaria *ad eternum*.-----

O senhor presidente partilhou da mesma opinião dizendo que esta situação não se pode eternizar e lembrou que já referiu isso uma vez, em que haveria um tempo em que o cheque era válido, quando já não o fosse o melhor era anulá-lo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se os cheques não tinham um prazo de validade. -----

Disse o senhor presidente que o cheque tinha uma validade e este já a deveria ter perdido, pelo que já não poderia ser levantado e o município teria de fazer alguma coisa sobre isso, emitindo novo cheque e era uma questão de analisar isso, contudo, não se poderia eternizar esta situação. -----

Sugeri o senhor vereador Victor Ferraz que provavelmente até já prescreveu, atendendo que era de dois mil e catorze. -----

Em seguida, o senhor presidente perguntou se tinham recebido a informação sobre a questão da MARTRAIN relativa à apresentação que iria acontecer na próxima quinta-feira, às onze horas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou quem viria da parte da MARTRAIN. ---

Respondeu o senhor presidente que viria a Direção de Lisboa, o senhor Daniel Esaguy, que era o presidente, o senhor engenheiro Luís Carvalho que normalmente fazia as apresentações e abordava os aspetos mais técnicos, e o senhor Rogério. --

O senhor vereador Victor Ferraz considerou importante vir a Direção, para não ser sempre o mesmo interlocutor, ao que o senhor presidente também concordou. --

Foi tomado conhecimento. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

### **= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em quinze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Portimão, no dia seis de março próximo, para participação em atividades desportivas.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de

Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.**-----

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.**-----

**Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.**-----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, por se considerar impedida, ausentou-se da sala.**-----

**= TRANSPORTES - GRUPO CAMINHADAS AO LUAR - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em quinze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Grupo Caminhadas ao Luar, para deslocação ao Redondo, no dia cinco de março próximo, para participação em atividades desportivas.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.**-----



Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em quinze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades, nos seguintes dias: -----

- Centro Paroquial de Paderne, para deslocações à Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, no dia vinte e três, e à Escola Fixa de Trânsito, em Albufeira, no dia vinte e quatro, ambos de março próximo; -----
- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocações à Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, nos dias dezoito e trinta e um, e ao Centro Educativo do Cerro do Ouro, nos dias vinte e dois e vinte e nove, todos de março próximo; -----
- Rancho Folclórico Infantil de Albufeira, para deslocação a Armação de Pêra, no dia vinte e seis de fevereiro corrente; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia seis de março próximo; ---
- CBA - Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro e a Olhão, ambas no dia cinco de março próximo; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Lagoa, nos dias cinco e seis de março próximo; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações ao Luso e a Coimbra, com saída no dia vinte e cinco e regresso no dia vinte e seis de março próximo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam

cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----  
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - PRIME SKILLS ASSOCIAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através de documentação que se anexa à presente proposta a entidade acima referida requer a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, para o dia 01 de abril de 2022, para levar a efeito o evento intitulado "Grande Final Jack Petchey's Speak Out Challenge", com início previsto para as 19H00, projeto destinado a jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 16 anos, após formação no espaço escolar. A entrada é gratuita. -----*

*Em termos de apoio técnico e humano, solicitam:-----*

- 1. Cedência gratuita do Auditório Municipal, no horário das 12h00 às 22h00. -----*
- 2. Apoio logístico materializado em: -----*
  - a) Recursos Humanos: 2 funcionários da CMA - Segurança e Eletricista para apoio ao evento;-----*
  - b) Recursos técnicos: cedência de 2 (dois) microfones sem fios (para os apresentadores) e 2 (dois) microfones lapela/cabeça para os participantes. -----*

*Considerando: -----*

- 1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----*
- 2. Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira, a entidade requerente está sediada na área do concelho, é uma entidade sem fins lucrativos e a atividade -----*



exercida tem âmbito social; -----

3. Que o disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira estabelece "O Município reserva-se o direito de ceder o AMA, gratuitamente, a terceiros para a realização de actividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----
4. Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
5. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à PRIME SKILLS ASSOCIAÇÃO, nos seguintes termos: -----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro; -----
- d) Cumprimento dos horários previstos;-----
- e) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- f) Cumprimento das Regras de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira - COVID 19, que se anexam." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa, a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 19 de março do corrente ano, nos seguintes horários: 15H00-20H00, montagens e ensaios; 21H00 às 23H30, preparação, espetáculo e desmontagem, para levar a efeito o espetáculo da Banda Filarmónica de Paderne,

intitulado "Concerto de Primavera". -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----
- c) A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho; -----
- d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
- e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- f) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----
- g) Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
- h) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 19 de março do corrente ano, à Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, nos seguintes termos: -----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação; -----
- d) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- e) Cumprimento dos horários previstos; -----



f) *Cumprimento das Regras de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira - COVID 19, que se anexam.*" -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ARTEDOSUL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através de documentação anexa, a Associação ARTEDOSUL solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 18 de junho do corrente ano, nos seguintes horários: 10H00-13H00, montagens e ensaios; 15H00 às 20H00, preparação, espetáculo e desmontagem, para levar a efeito um espetáculo de dança da associação.*-----

*Considerando:* -----

a) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;* -----

b) *Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;*-----

c) *A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;*-----

d) *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;* -----

e) *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;* -----

f) *Que a Associação ARTEDOSUL tem sede em Albufeira e é uma associação sem fins lucrativos, conforme escritura lavrada a 9 de setembro de 2005 (DR - nº 199, de 17 de outubro de 2005, III Série);* -----

g) *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho".* -----

h) *Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* -----

i) *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 18 de junho do corrente ano, à Associação ARTEDOSUL, nos seguintes termos: -----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação; -----
- d) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- e) Cumprimento dos horários previstos; -----
- f) Cumprimento das Regras de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira - COVID 19, que se anexam."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador António Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem a Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, com o NIF 501 189 912, solicitar o apoio desta edilidade através da cedência da sala B do EMA, para realização dos ensaios da sua Fanfarra, durante o restante ano de 2022. -----

Considerando que: -----

1. A Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira é uma Associação Humanitária, sem fins lucrativos; -----
2. A Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Albufeira é um dos símbolos representativos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, -----





*sendo que se trata de uma estrutura que dignifica essa Instituição, assim como o nome da cidade de Albufeira e dos seus bombeiros, além de acolher inúmeros jovens que fazem a sua participação na mesma;-----*

- 3. Os ensaios da Fanfarra acontecem de forma regular, todas as sextas feiras, entre as 21h00 e as 22h30 na parada do quartel; -----*
- 4. A Parada do quartel, para além de se tratar de um espaço a céu aberto está localizado numa zona cujo edificado envolvente se destina maioritariamente a primeira habitação; fatores que comprometem os ensaios da fanfarra devido às condições meteorológicas e à emissão de ruído; -----*
- 5. A partir do dia 18 de março de 2022, a sala B do EMA se encontra disponível para atender ao solicitado; -----*
- 6. Para além do pedido do espaço, a associação vem ainda requerer a isenção total do pagamento das taxas devidas pela utilização do mesmo, tendo em conta a natureza e o objeto da associação;-----*
- 7. Nos termos do artigo 9º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população;-----*
- 8. Esta atividade tem enquadramento legal na alínea u), do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde. -----*

*Proponho que:-----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, através do seguinte: -----*

- 1) Disponibilização da sala B do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, durante o restante ano de 2022, a partir do dia 18 de março, para realização dos ensaios da sua Fanfarra, às sextas-feiras, no período das 21h00 às 22h30; -----*
- 2) Isenção total do pagamento das taxas devidas pela utilização do espaço, nos termos do artigo 9º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, conforme supracitado no ponto 7 dos considerandos.-----*

*Conforme os termos do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, a cedência das instalações a terceiros em nada poderá prejudicar a prioridade de que este Município goza na utilização daqueles espaços para o desenvolvimento de*

atividades promovidas pela Autarquia ou de outros considerados de interesse para o concelho e população em geral. Em tudo deverá o requerente, cumprir o estipulado nas normas de utilização do espaço." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS  
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE  
INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Cooperativa dos Trabalhadores da CMA, é solicitada a disponibilização dos meios técnicos e humanos da DDJ para a lecionação das aulas de psicomotricidade (ginástica de base) às duas turmas do Jardim de Infância da Cooperativa - Os Piratas. -----

Considerando: -----

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Pavilhão Desportivo de Albufeira; -----
- 2) Que se trata de uma forma de aproveitar os meios técnicos e humanos da autarquia e que trabalho desenvolvido pelos Técnicos da DDJ vem no seguimento do trabalho já realizado no ano lectivo anterior com estas crianças. -----
- 3) Que o Jardim de Infância da Cooperativa, através da realização desta atividade, proporciona às crianças, um primeiro contacto com as actividades desportivas de base, sendo estas, bastante importantes no desenvolvimento da psicomotricidade da criança; -----
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere autorizar: -----

1. A Utilização da sala polivalente do piso 0 e de uma sala do piso -1 do Pavilhão Desportivo de Albufeira à 5.ª Feira das 09:40 às 11h; -----
2. O Transporte de 32 alunos e 4 educadoras todas as 5.ªs Feiras com saída do Jardim



de Infância às 09h20 para o Pavilhão e às 11h15 do Pavilhão para o Jardim de Infância. -----

3. Que sejam dois técnicos da DDJ a ministrar as aulas às duas turmas do Jardim de Infância."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CNE - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 714 DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem o CNE - Agrupamento 714 de Albufeira solicitar apoio a esta edilidade através da disponibilização da sala Azul do Inatel, localizada no edifício da praia, para realização de uma atividade escutista, a ter lugar no dia 26 de fevereiro de 2022, no período entre as 9h00 e as 14h00. -----

Considerando que: -----

1. O Agrupamento presta um serviço de inegável valor cívico, cultural e social aos jovens do concelho de Albufeira; -----
2. Ao longo do seu percurso, o Agrupamento tem desenvolvido atividades que fomentam a transmissão dos valores do Escutismo, nomeadamente os da confiança, lealdade, amizade, respeito pelos outros e pela natureza, obediência, sobriedade, boa educação, entre tantos outros; -----
3. O Agrupamento preconiza um projeto sólido e contínuo, com grande aceitação na comunidade; -----
4. A referida atividade está inserida nas comemorações do 39º Aniversário do agrupamento e consiste na organização de um jogo que permite mostrar aos elementos do agrupamento um pouco da evolução do escutismo e do escutismo lá fora, através de uma mostra de colecionismo escutista (exposição de fardas); -----
5. O Município deve apoiar projetos sólidos e coerentes, capazes de incutir nos mais jovens valores de cidadania que os preparem para uma sociedade cada vez mais exigente; -----
6. A atividade se enquadra na alínea u), do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o CNE - Agrupamento 714 de Albufeira, através do seguinte: -----

1. Disponibilização da Sala Azul do Inatel, localizada no edifício da Praia, no dia 26 de fevereiro de 2022, no período entre as 9h00 e as 14h00.-----

2. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade. -

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE S. JOÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Clube Desportivo Areias de S. João, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do 20.º Corta-mato do clube, a ter lugar no dia 27 de Fevereiro de 2022 na Pista de Cross das Açoteias. -----

Considerando que: -----

1. O referido evento está inserido no 45.º Cross Internacional das Amendoeiras em flor que se realiza no mesmo dia e conta com a participação de cerca de 300 atletas de todos os escalões de todo o Algarve estando inserido nesta prova o Campeonato Regional de corta-mato; -----

2. Todo o apoio logístico necessário para a realização deste evento é o mesmo utilizado na organização do 45.º Cross Internacional das Amendoeiras em Flor; -----

3. Estas provas contribuem para projectar a Pista de Crosse das Açoteias, bem como o concelho de Albufeira, como um local de excelência para a prática do desporto e para a realização de estágios desportivos. -----

4. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social; -----

5. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios da autarquia: -----

• Disponibilização de equipamento de som, fornecimento de energia eléctrica para ligação de um computador e de dois pórticos, pelos serviços da DEEM/Electricidade;

• Instalação de 40 mastros e respectivos pendões no local e montagem de palco para entrega dos prémios pelos serviços da DEEM; -----

• Instalação de um ponto de Água pelos serviços da DAS; -----



- *Empréstimo de 20 mesas, 20 cadeiras, 3 estrados de madeira para pódio e 100 baias pela DTDEC;*-----
- *Transporte das baias através do camião com grua da DAVEGF;*-----
- *Divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia pela DCRPRI;*-----
- *Limpeza da pista e colocação de recipientes para recolha de lixo pela DHUEV;*-----
- *Disponibilização de meios humanos e técnicos para a realização do evento pelos serviços acima referidos;*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12 DE AGOSTO), NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL - ANO 2022 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Considerando que:*-----

- *A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;*-----
- *Nos termos do art.º 2.º da referenciada lei, a transferência de atribuições e competências, rege-se, entre outras, pela preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial e organizativa das autarquias locais;*-----
- *É dada a garantia, no n.º 4, do art.º 4 do citado diploma legal, de que a transferência das novas competências é objeto de monitorização permanente e transparente da qualidade e desempenho do serviço público;*-----
- *A concretização das transferências de competências da administração central para a administração local, nas diversas áreas a descentralizar, é efetuada mediante a publicação de diplomas legais de âmbito setorial;*-----
- *No domínio da ação social, essa concretização teve início com a aprovação do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;*-----
- *O citado diploma sectorial foi o último a ser publicado;*-----
- *Decorre do art.º 24.º desse normativo que o prazo limite de aceitação de competências é o dia 31 de março de 2022, data a partir da qual se consideram tais competências transferidas para os municípios;*-----
- *Acontece, contudo, que as respetivas Portarias regulamentadoras (n.ºs 63/2021,*

- 64/2021, 65/2021 e 66/2021, todas de 17 de março) só foram publicadas sete meses depois da publicação do Decreto-Lei; -----
- Por seu turno, o Despacho n.º 9817-A/2021 que estabelece os encargos anuais a serem transferidos para cada município, só foi publicado decorridos quase sete meses após a publicação das Portarias, a 8 de outubro de 2021; -----
  - As circunstâncias aludidas originaram que a tomada de conhecimento, pelos municípios, dos instrumentos fundamentais para a preparação da assunção de competências nesta área se desse muito tardiamente; -----
  - Devido a essa circunstância, e em articulação com a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, foi publicado o Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, que prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social; -----
  - O alargamento do prazo tem o intuito de permitir aos municípios a adequada preparação e adaptação ao nível da formação de recursos humanos e de adaptação ao nível dos sistemas de informação e a verificação de dados financeiros; -----
  - A alteração incidiu sobre o art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, onde passa a constar, no seu n.º 5, que os municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das transferências de competências poderão beneficiar de uma prorrogação do prazo das mesmas até 1 de janeiro de 2023; -----
  - O Município de Albufeira constata a necessidade de estruturar as condições físicas e humanas adequadas por forma a assumir as novas competências em matéria de ação social; -----
  - É crucial que exista articulação entre as várias instituições envolvidas por forma a delinear-se uma ação concertada, sendo que até ao presente, no que diz respeito aos instrumentos a serem utilizados, não foram promovidas reuniões entre as partes ou realizadas ações de formação, facto que poderá condicionar a qualidade da aplicabilidade de tais instrumentos; -----
  - Pelo elencado, este município considera ainda não estarem reunidos os requisitos fundamentais para o exercício das competências em apreço; -----
  - O acima descrito não obsta a que se esteja desde já a promover a implementação das condições referidas, facto que poderá determinar a aceitação da transferência de competências antes da data limite concedida pela prorrogação; -----
  - A intenção para prorrogar o prazo é comunicada à DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 14 de março de 2022 (n.º 6 do atual art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de



agosto);-----

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere propor à Digníssima Assembleia Municipal, nos termos do disposto no atual art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto (redação dada pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro), a intenção de prorrogação do prazo para transferência de competências no domínio da ação social até 1 de janeiro de 2023, sendo que se perspectiva não se atingir essa data limite caso se encontrem reunidas as condições para tal."-----

O senhor presidente disse tratar-se da transferência de competências na área da Ação Social, no ano de dois mil e vinte e dois. Uma vez que o Governo verificou que havia alguns problemas sobre esta transferência que era para ser obrigatoriamente a um de abril, e entendeu que não estavam reunidas todas as condições nos mais diversos municípios do país, propunha-se prolongar esta data até trinta e um de dezembro. Relativamente à Educação tal não aconteceu, iria ser mesmo a um de abril.-----

O senhor vereador António Coelho referiu que também estava relacionado com um conjunto de portarias que saíram tardiamente e que não deu tempo de adaptação. - O senhor presidente disse que iriam tentar que fosse possível acontecer antes de um de janeiro.-----

Disse o senhor vereador António Coelho que no âmbito da lei cinquenta, de dois mil e dezoito, e segundo percebeu, esta seria a única que ainda não seria assumida, as restantes já o estariam.-----

O senhor presidente referiu que algumas não se aplicam ao concelho de Albufeira, mas estão assumidas, e também ainda não houve protocolos ou avaliação dos custos das transferências de valores.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO ALGARVE - 45.º CROSSE INTERNACIONAL DAS AMENDOEIRAS EM FLOR - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Câmara Municipal de Albufeira pretende, em conjunto com a Associação de Atletismo do Algarve, realizar a prova em epígrafe, no dia 27 de Fevereiro de 2022, na Pista de Crosse das Açoteias.-----

Considerando que:-----

1. Esta é uma das principais provas desportivas da modalidade, fazendo parte do

*Calendário Internacional da Federação Internacional de Atletismo;-----*

- 2. Sobretudo nos primeiros meses do ano, a zona de Açoteias é procurada por um vasto conjunto de equipas e selecções de atletismo; -----*
- 3. Estas provas contribuem para projectar a Pista de Crosse das Açoteias, bem como o concelho de Albufeira, como um local de excelência para a prática do desporto e para a realização de estágios desportivos. -----*
- 4. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social; -----*
- 5. O impacto da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19 que, acompanhando as diversas indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direcção-Geral de Saúde (DGS), bem como as sucessivas Declarações de Emergência e Calamidade obrigaram à reorganização de toda a atividade desportiva, inclusive do Cross Internacional das Amendoeiras em Flor, prova em que a Associação de Atletismo do Algarve garante cumprir todos os pressupostos dos planos de contingência, para as provas fora de estádio, como o caso concreto o Corta Mato. ----*
- 6. A possibilidade de realização desta competição está prevista no decreto-lei n.º 3-A/2021, de 14 de Janeiro, onde se enquadra como competição Internacional, de atletas profissionais, integrando o Circuito Mundial de Corta Mato da World Athletics.-----*
- 7. Do programa do Crosse faz parte o 20.º Corta-mato Regional do C.D. Areias de S. João e juntará centenas de atletas regionais, nacionais e internacionais, bem como diversas provas nos escalões de formação; -----*
- 8. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.-----*

*Proponho que a Digníssima Câmara delibere:-----*

*1 - Autorizar a realização do evento nos seguintes termos: -----*

- Promover o embelezamento geral da zona pela DHUEV; -----*
- Assegurar condições de estacionamento;-----*
- Divulgar o evento na comunicação social; -----*
- Assegurar a colocação de som em linha e aparelhagem sonora, assim como os pontos de luz necessários para secretariado, pórticos de meta e partida e câmaras de*





- televisão, pela DEEM/Eletricidade;-----
- *Cedência e montagem de palco e colocação de mastros para bandeiras e pendões para cerimónia protocolar, pela DEEM/manutenção;-----*
  - *Cedência de 100 baias da DTDEC;-----*
  - *Empréstimo de 20 mesas e 20 cadeiras pela DTDEC;-----*
  - *Oferta de 500 sacos para colocação de brindes para os atletas e oferta de 500 fitas para colocação de credenciais, pela DTDEC;-----*
  - *Colocação de internet no local do evento para transmissão televisiva;-----*
  - *Colocação de um reforço de 10 baldes do lixo;-----*
  - *Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização da prova.-----*

2 - *Autorizar a outorga do Protocolo de Colaboração, cuja minuta se junta em anexo, nos termos do qual o Município de Albufeira se vincula a prestar à Associação em causa, uma participação financeira até € 50.000 (cinquenta mil euros) calculada em função dos restantes apoios públicos e privados, captados para o evento."-----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar ainda de duas informações com origem na Divisão Financeira.-----

- A primeira, do seguinte teor:-----

*"A presente despesa deverá ser afeta ao projº AMR 2022/5046.-----*

*Está a ser considerado na proposta da 1ª revisão - alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2022-2026 e às GOP 2022-2026, que se encontra agendada para a próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no dia 17/02/2022, o reforço de dotação para a AMR 2022/5046, no valor de € 725.839,00."-----*

- A segunda, do teor seguinte:-----

*"A sessão ordinária da Assembleia Municipal inicialmente agendada para o dia 17/02/2022 foi adiada para o próximo dia 21/02/2022."-----*

**O senhor vereador António Coelho perguntou quem era o principal promotor deste evento.-----**

**O senhor presidente disse que era a câmara municipal de Albufeira com a organização da Associação de Atletismo do Algarve, e agregado a isto estava a Federação Portuguesa de Atletismo.-----**

**Questionou o senhor vereador António Coelho se havia uma parceria, mas o**

principal promotor era o município, ao que o senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que segundo viu, o orçamento é de cem mil euros, e estava previsto o município participar com cinquenta mil em dinheiro e depois mais aquela listagem que estava prevista. Tendo em conta essa situação dava-lhe a entender que a Associação de Atletismo do Algarve é que seria a entidade que estava a promover, dado este orçamento. -----

O senhor vice-presidente disse ao senhor vereador se reparasse o custo de mão-de-obra logístico que tinham com pessoal, com luminárias, entre outros, faria com que o município fosse o principal promotor. -----

O senhor presidente referiu que as questões técnicas estão relacionadas com os júris de chegada, de partida, e todas essas organizações, as classificações, são da Associação de Atletismo e não do Município. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a sua dúvida se prendia com a forma como estava feito o pedido que dá a entender que a organização é da Associação de Atletismo do Algarve, que tem um orçamento de cem mil euros para fazer a atividade, e pediu o apoio da câmara municipal, que por sua vez deu os cinquenta mil euros, dando-lhe assim a entender que fosse a Associação o promotor. -----

Perguntou o senhor vereador António Coelho se a câmara municipal, neste caso, suportava em mais de sessenta por cento este evento. -----

O senhor presidente disse que seria isso sensivelmente, com a mão-de-obra. -----

O senhor vice-presidente clarificou que são várias entidades, o orçamento não era só feito pela câmara municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara municipal não iria dar só os cinquenta mil euros. -----

O senhor vice-presidente informou que a Região de Turismo do Algarve atribuía uma parte e o Instituto Português do Desporto e Juventude também atribuía. -----

O senhor vereador António Coelho realçou que não estavam contra o evento, só estavam a tentar perceber os graus de compromisso. -----

Considerou o senhor vereador Victor Ferraz que estes eventos são sempre de apoiar, até porque trazem sempre muitas pessoas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

A eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, da 1.ª revisão - alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2022-2026 e da 1.ª revisão - alteração modificativa das



## Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes) 2022-2026.

### = PROTOCOLOS - FÁBRICA DE STARTUPS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

*"Conforme anexos à presente proposta a Fábrica de Startups irá realizar o Programa Tourism Explorers. Trata-se de um programa de aceleração único em Portugal, que se realiza desde 2017, e que tem como objetivo apoiar startups no desenvolvimento de negócios do sector do turismo, com base em ideias inovadoras.*

*O Tourism Explorers é o maior programa nacional de criação e aceleração de startups de turismo, organizado pela Fábrica de Startups e Turismo de Portugal. O programa irá decorrer nos meses de outubro e novembro com o objetivo de promover a criação de negócios de turismo inovadores de sucesso, ajudando a reduzir as assimetrias regionais, após um período de estagnação do sector.*

*A 5.ª edição do Tourism Explorers no Algarve vai acontecer em 5 cidades (Faro, Caldas da Rainha, Coimbra, Lisboa e Porto) e a participação é gratuita.*

*Considerando que:*

- *O evento se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere competências à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o Município de Albufeira;*
- *Ao Programa Tourism Explorers podem concorrer todos os empreendedores que estão à procura de uma equipa ou de uma ideia de sucesso na área do turismo, bem como aqueles que já têm uma ideia de negócio em desenvolvimento;*
- *As inscrições ao Programa são gratuitas;*
- *A disponibilização de 12 meses de incubação gratuita nas instalações da Startup Albufeira para a equipa vencedora irá promover o empreendedorismo no concelho;*
- *A associação da Startup Albufeira a esta iniciativa contribuirá para a promoção e divulgação da mesma e do espírito empreendedor.*

*Proponho que:*

*A digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibera aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Fábrica de Startups, anexa à presente proposta."*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de parceria institucional nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia

arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= SUPLEMENTO DE PENOSIDADE INSALUBRIDADE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) *A entrada em vigor do artigo 24º, da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2021), veio permitir a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade, de acordo com o disposto no nº 6, do artigo 159º, da LTFP, para a carreira geral de assistente operacional no que respeita às funções efetivamente desempenhadas nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas;* -----

b) *Neste sentido, a Câmara Municipal deliberou, em reuniões de 17/08/2021, 07/09/2021 e 29/11/2021, a atribuição do referido suplemento;* -----

c) *Face aos efeitos transitórios da Lei do Orçamento do Estado para 2021, em 09 de novembro, foi publicado o Decreto-Lei nº 93/2021, o qual procede, a partir de 1 de janeiro, à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade para os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas:* -----

i. *Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes;* -----

ii. *Higiene urbana;* -----

iii. *Saneamento;* -----

iv. *Procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas;* -----

v. *Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais;* -----

vi. *Asfaltamento de rodovias.* -----

d) *Face à respetiva validade anual imposta pelo disposto no nº 3, do artigo 3º do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro, a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, carece, para o corrente ano, de apreciação e deliberação por parte da digníssima Câmara Municipal;* -----

e) *O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que*



- seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos: -----
- Nível baixo de insalubridade ou penosidade - €3,36; -----
  - Nível médio de insalubridade ou penosidade - €4,09; -----
  - Nível alto de insalubridade ou penosidade - €4,99 ou 15% de remuneração diária, sendo abonado o valor superior. -----
- f) A informação conjunta da diretora do DGF, da chefe da DGF/DRH e do responsável da DGF/USST relativamente à alteração das condições de atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade face à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro - Anexo I;-----
- g) A identificação efetuada por parte dos dirigentes de todas as unidades orgânicas do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos (DISU), nomeadamente Divisão de Águas e Saneamento (DAS), Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes (DHUEV), Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frota (DAVEGF) e Unidade de Ambiente (UA) e ainda da técnica superior do Serviço Municipal de Veterinária (SMV), das funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e respetivos trabalhadores; Anexo II; --
- h) Os relatórios técnicos provenientes do Serviço de Saúde e Segurança no Trabalho (USST) com a qualificação dos níveis de risco de cada uma das atividades abrangidas - Anexo III;-----
- i) Os encargos inerentes às funções dos trabalhadores, identificados pelos dirigentes do DISU e pela técnica superior do SMV, que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade encontram-se devidamente cabimentados, conforme informação e ficha de cabimento da DGF/DF, na qual consta o encargo anual - Anexo IV;-----
- j) Encontra-se a ser efetuada a audição aos representantes dos trabalhadores, conforme previsto no nº 4, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro, ao STAL, SINTAP e STE - Anexo V; -----
- k) Urge manter a continuidade do pagamento do suplemento aos trabalhadores cujas funções desempenhadas em situação de penosidade e insalubridade, nas áreas previstas no artigo 24º, da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, já haviam sido definidas em 2021, bem como a atribuição do mesmo aos trabalhadores das áreas que preencham os requisitos ínsitos no Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro;--
- l) Compete ao órgão executivo, sob proposta financeira sustentada, definir quais as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, com

fundamento nas informações dos dirigentes do DISU e da técnica superior do SMV relativamente às funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, do parecer técnico dos serviços da USST, da informação conjunta da diretora do DGF, da chefe da DGF/DRH e do responsável da DGF/USST, da informação e ficha de cabimento da DGF/DF e da consulta efetuada aos representantes dos trabalhadores. -----

PROPONHO:-----

Que, a Câmara Municipal, no exercício da competência fixada no nº 2 do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro, com base nas informações dos dirigentes do DISU e da técnica superior do SMV relativamente às funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, do parecer técnico dos serviços da USST, da informação conjunta da diretora do DGF, da chefe da DGF/DRH e do responsável da DGF/USST, da informação e ficha de cabimento da DGF/DF e da consulta efetuada aos representantes dos trabalhadores, delibere: -----

1. Definir as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade nos seguintes termos:-----
  - 1.1. Funções na área de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes - trabalhadores com as funções de remoção de resíduos das grelhas das EEAR; manutenção de equipamentos; utilização de ferramentas manuais/elétricas; limpeza/manutenção de equipamentos ou edifícios; retirada de resíduos das grelhas e limpeza de poços de estações elevatórias;-----
  - 1.2. Funções na área do saneamento - trabalhadores com as funções: limpeza de fossas e desentupimento de esgotos;-----
  - 1.3. Funções na área da higiene urbana - trabalhadores com funções nas seguintes tipologias de intervenção: -----
    - i. Limpeza de praias - Recolha dos sacos de RSU e colocação de saco vazio; Transporte dos resíduos e colocação em semirreboque; Recolha de cadáveres de animais, nas praias e via pública;-----
    - ii. Limpeza de espaços verdes e caminhos - Limpeza de espaços verdes e urbana de caminhos; recolha de resíduos de papeleiras; recolha de equipamentos de deposição, remoção manual de resíduos dispersos em zonas públicas; máquinas de corte e vibração, trabalho em altura, execução de trabalhos com produtos químicos (pesticidas);-----
    - iii. Limpeza de espaços e instalações em edifícios públicos - Limpeza de instalações e espaços públicos e recolha de pequenos volumes de resíduos urbanos (papeleiras



- e/ou outros contentores);-----*
- 1.4. Funções na área dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas - trabalhadores com as seguintes funções: abertura de sepulturas, exumação; abertura e aterro de sepulturas, inumação e exumação; -----*
  - 1.5. Funções de limpeza de canis e recolha de cadáveres animais - trabalhadores com as seguintes funções: Limpeza diária de canil/gatil; captura de animais errantes; manipulação e contenção de animais errantes, doentes e transporte de cadáveres de animais de companhia; -----*
  - 1.6. Funções de asfaltamento de rodovias - trabalhadores com as seguintes funções - Aplicação de massas betuminosas quentes e frias;-----*
  - 2. Fixar os valores do suplemento de penosidade e insalubridade por cada dia trabalhado, sendo, para o nível médio de €4,09 (funções elencada na alínea 1.3), alínea 1.5) e 1.6), do ponto 1) e nível alto de €4,99 ou 15% da remuneração base diária, (funções elencadas nas alíneas 1.1), 1.2) e 1.4), do ponto 1);-----*
  - 3. Sejam aprovados os seguintes procedimentos visando o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade: -----*
    - 3.1. Preenchimento, por mês, da relação de trabalho em condições de penosidade e insalubridade referente a cada unidade orgânica/serviço, com a indicação do dia em que cada trabalhador/a, efetivamente, se encontrou com sujeição às funções e condições de penosidade referidas no ponto 1), de modelo a aprovar; -----*
    - 3.2. A relação referida no ponto 3.1) deve ser validada e confirmada pelos dirigentes das unidades orgânicas responsáveis e submetida pelos mesmos para autorização de pagamento ao membro do executivo com competência prevista no despacho de delegação e subdelegação de competências (despacho de 21/10/2021), no âmbito dos respetivos pelouros;-----*
    - 3.3. O processo para pagamento devidamente instruído deve ser remetido à DGF/DRH, até ao terceiro dia útil do mês seguinte àquele a que se reporta, sob pena do pagamento ser efetuado no mês seguinte à respetiva entrega; -----*
  - 4. A modificação, em próxima alteração a efetuar ao mapa de pessoal para 2022, dos postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, conforme disposto no nº 1, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro;-----*
  - 5. Que o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade seja devido, com*

efeitos retroativos, a 1 de janeiro de 2022. -----

Anexos: -----

Anexo I - Informação conjunta da diretora do DGF, da chefe da DGF/DRH e do responsável da DGF/USST; -----

Anexo II - Informações dos dirigentes do DISU e da técnica superior do SMV relativamente às funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade; -----

Anexo III - Relatórios técnicos do serviço de saúde e segurança no trabalho; -----

Anexo IV - Informação e ficha de cabimento da DGF/DF; -----

Anexo V - Documentação relativa à consulta aos representantes dos trabalhadores." ----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE UTILIDADE PÚBLICA - FNFV - FEDERAÇÃO NACIONAL DE FUTEVÓLEI - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em catorze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Tendo em vista a instrução do procedimento de atribuição do Estatuto de Utilidade Pública, em que é requerente a FNFV - Federação Nacional de Futevólei, veio a mesma, junto desta Edilidade, solicitar a emissão de Parecer, nos termos do disposto na al. d), n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho; -----
2. Após análise do pedido, procederam os serviços desta Edilidade à emissão de Parecer, o qual se anexa à presente Proposta; -----
3. Decorre de tal Parecer informação favorável, reconhecendo-se a FNFV como merecedora de ser declarado o Estatuto de Utilidade Pública, porquanto: -----
  - A) A FNFV, foi fundada em 2005, adota a denominação Federação Nacional de Futevólei e tem sede em Albufeira. Desde 2005 a FNFV tem sido a promotora do Futevólei a nível nacional, com a criação e organização de um campeonato nacional regular anual e sendo a entidade que representa Portugal nas principais competições internacionais; -----
  - B) A Câmara Municipal de Albufeira celebra desde 2006 um Protocolo, cumprindo a Federação com todas regras da Autarquia para celebração dos mesmos, nomeadamente, a apresentação de um relatório de atividade do ano anterior; entrega das contas do ano anterior devidamente aprovadas em Assembleia Geral e com parecer do conselho fiscal; o plano de atividades e o orçamento para o ano a que se candidata ao apoio; -----





- C) Atualmente a FNFV tem 15 clubes filiados de norte a sul (incluindo a Região Autónoma da Madeira), sendo que 2 desses clubes filiados estão sediados no concelho de Albufeira: o Imortal Desportivo Clube e o Futebol Clube Ferreiras. E tem atualmente cerca de 300 atletas filiados;-----
- D) Desde 2006 que a FNFV tem organizado em Albufeira eventos de cariz nacional, como as etapas e Final do Campeonato Nacional de Futevólei, e de cariz regional como o Torneio de Futevólei "Rei da Praia". Também já organizou em Albufeira eventos de Futevólei internacionais (Futevólei World Challenge, International Footvolley Meeting e European Footvolley Championship) trazendo os melhores atletas internacionais a Albufeira e fazendo desta um dos pontos de referência do Futevólei a nível mundial. Nos eventos nacionais e internacionais realizados em Albufeira, a FNFV trouxe ao concelho embaixadores da modalidade e do desporto como Hugo Almeida, Bruno Alves, Pepe, Nani, Raúl Meireles e Hélder Postiga;-----
- E) Desde a sua constituição que a FNFV tem tido a missão de promover o Futevólei junto dos jovens e crianças de Albufeira, com o funcionamento da sua Academia de Verão de Futevólei;-----
- F) Desde 2016 que a FNFV é membro fundador da European Footvolley League (EFVL), promovendo Albufeira como ponto central do Futevólei europeu juntos dos restantes membros da EFVL;-----
- G) A FNFV, como representante de Portugal nos eventos da EFVL, é bicampeão europeu com vitórias em 2017 e 2019;-----
- H) Neste momento a FNFV está a tomar as devidas diligências juntamente com a EFVL, no sentido de que Albufeira possa ser escolhida como a sede oficial da EFVL, tornando Albufeira a primeira cidade portuguesa sede de uma federação desportiva continental.-----
4. A sua atividade é de grande utilidade para o concelho, pelo que se propõe conceder parecer favorável à atribuição de utilidade pública da mesma.-----
5. À Assembleia Municipal compete pronunciar-se sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município (art.º 25.º n.º 2 alínea k) da Lei 75/2013 de 12 de setembro).-----
6. O Município tem atribuições na educação, tempos livres, desporto e saúde conforme previsto no artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----
- Proponho:-----
- Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, delibere aprovar a presente proposta e o Parecer em anexo à presente, nos termos requeridos e dar parecer

favorável fundamentado nos termos do artigo 8.º n.º 1 alínea d) da Lei n.º 36/2021 à atribuição de utilidade pública à FNFV - Federação Nacional de Futevólei. -----

- Que a Assembleia Municipal nos termos do art.º 25.º n.º 2 alínea k) da Lei 75/2013 de 12 de setembro se pronuncie sobre o parecer favorável do Município de Albufeira à atribuição do estatuto de utilidade pública à FNFV - Federação Nacional de Futevólei." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= CONTRATO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE - TRÊS EQUIPAMENTOS DE DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA (DAE)**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Município de Albufeira tem um Programa de Desfibrilhação Automático Externo (PDAE), de natureza comunitária, estabelecido na área geográfica do concelho desde 2017, o qual está licenciado pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e o qual visa intervir, nomeadamente, em situações de doença súbita de natureza cardiorrespiratória, promovendo uma possível resposta mais imediata em caso de emergência; -----
2. O PDAE Albufeira, desde primeira hora, conta com a disponibilidade de socorristas de proximidade, operacionais devidamente habilitados para a realização de manobras de suporte básico de vida, com a utilização de desfibrilhação automática externa (SBV-DAE), e equipamentos DAE localizados em diversos pontos do concelho e em edifícios municipais; -----
3. O referido Programa DAE tem assim como aspeto visível a disponibilidade de equipamentos DAE inseridos em cabines própria, os quais podem apenas ser acedidos através de chamada telefónica e abertura remota, e ser operados por pessoas devidamente formadas; -----
4. A Resolução da Assembleia da República n.º 180/2019, de 13 de setembro, recomenda ao Governo a adoção de medidas de capacitação da população em reanimação cardiopulmonar, assim como a promoção do ensino de suporte básico de vida e de desfibrilhação automática externa (SBV-DAE) nas escolas, junto dos alunos, através dos Ministérios da Saúde e da Educação; -----
5. Previamente, também a Resolução da Assembleia da República n.º 164/2019, de 9 de



- setembro, vem recomendar ao Governo o ensino de Suporte Básico de Vida nas escolas, e que se garanta a formação dos professores e auxiliares de educação em suporte básico de vida e desfibrilhação automática externa, e sejam providenciadas as medidas e condições no sentido de que a formação prevista possa ocorrer; -----
6. O Município de Albufeira tem vindo, no âmbito do seu PDAE comunitário, a disponibilizar formação certificada em Suporte Básico de Vida com Desfibrilhação Automática (SBV-DAE), abrangendo docentes e não-docentes dos Agrupamentos Escolares do concelho de Albufeira, tendo em vista a dotar de competências em matéria de socorro, investindo solidariamente no processo de envolvimento da comunidade escolar quanto ao desígnio do combate à morte súbita por paragem cardiorrespiratória; -----
  7. Esta matéria tem merecido diversas iniciativas, formalizadas no convite por parte da Autarquia aos Agrupamentos Escolares do concelho de Albufeira, para que integrem o PDAE de Albufeira com cedência e colocação de equipamentos DAE, nos espaços escolares que disponham de instalações desportivas (pavilhões cobertos de prática desportiva), utilizados pela comunidade escolar no decurso da atividade letiva, e igualmente por clubes desportivos e outros, na prática desportiva, no período fora da atividade letiva; -----
  8. A implementação da Fase 2 e incremento do PDAE Albufeira considera, estrategicamente, atribuição e cedência de equipamentos DAE a colocar nas referidas instalações garantindo a cobertura destes espaços escolares, sendo que esta diligência se afigura de relevante valor social, para defesa da vida humana, em matéria de proteção e socorro da população; -----
  9. O licenciamento dos equipamentos DAE a instalar em espaços escolares, conforme orientação do INEM, implica necessariamente que a entidade detentora da gestão do Agrupamento de Estabelecimentos Escolares, proceda ao requerimento inicial, e instrução do processo, assumindo a autarquia todo o apoio, acompanhamento e a manutenção dos equipamentos, tal como os diversos aspetos relacionados com as questões técnicas associada à conservação de cada programa DAE local, e a sua integração no Programa DAE municipal; -----
  10. O presente apoio além de determinar a qualificação dos espaços escolares em questão como áreas cardioprotégidos, a cedência e colocação dos equipamentos DAE, assim como a formação aos intervenientes em contexto escolar (docentes e não-docentes), enquadra-se no previsto das alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações. -----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal: -----

- A aprovação da Minuta do Contrato de Cedência de Três Equipamentos de Desfibrilhação Automática Externa (DAE), no âmbito do PDAE Comunitário de Albufeira ao Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, o qual será responsável por requerer o licenciamento e utilização dos equipamentos, de acordo com a legislação em vigor; -----
- Os equipamentos DAE em questão serão localizados conforme estabelece a referida Minuta do Contrato de Cedência nos seguintes estabelecimentos escolares: "-----

N.º Série do equipamento DAE	Estabelecimento Escolar	Localização
47004255	Escola Básica 2, 3 da Guia (Guia, Albufeira)	Pavilhão Desportivo (cabine de exterior, tipo Malcata)
44817634	Escola Básica 2, 3 D. Martin Fernandes (Albufeira)	Pavilhão Desportivo (cabine de exterior, tipo Malcata)
47004322	Escola Secundária de Albufeira (Albufeira)	Pavilhão Desportivo (cabine de exterior, tipo Malcata)

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato de cedência temporária, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTRATO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - TRÊS EQUIPAMENTOS DE DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA (DAE) - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Município de Albufeira tem um Programa de Desfibrilhação Automático Externo (PDAE), de natureza comunitária, estabelecido na área geográfica do concelho desde 2017, o qual está licenciado pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e o qual visa intervir, nomeadamente, em situações de doença súbita de natureza cardiorrespiratória, promovendo uma possível resposta mais imediata em caso de emergência; -----
2. O PDAE Albufeira, desde primeira hora, conta com a disponibilidade de socorristas de proximidade, operacionais devidamente habilitados para a realização de manobras de suporte básico de vida, com a utilização de desfibrilhação automática



- externa (SBV-DAE), e equipamentos DAE localizados em diversos pontos do concelho e em edifícios municipais; -----
3. O referido Programa DAE tem assim como aspeto visível a disponibilidade de equipamentos DAE inseridos em cabines própria, os quais podem apenas ser acedidos através de chamada telefónica e abertura remota, e ser operados por pessoas devidamente formadas;-----
  4. A Resolução da Assembleia da República n.º 180/2019, de 13 de setembro, recomenda ao Governo a adoção de medidas de capacitação da população em reanimação cardiopulmonar, assim como a promoção do ensino de suporte básico de vida e de desfibrilhação automática externa (SBV-DAE) nas escolas, junto dos alunos, através dos Ministérios da Saúde e da Educação; -----
  5. Previamente, também a Resolução da Assembleia da República n.º 164/2019, de 9 de setembro, vem recomendar ao Governo o ensino de Suporte Básico de Vida nas escolas, e que se garanta a formação dos professores e auxiliares de educação em suporte básico de vida e desfibrilhação automática externa, e sejam providenciadas as medidas e condições no sentido de que a formação prevista possa ocorrer; -----
  6. O Município de Albufeira tem vindo, no âmbito do seu PDAE comunitário, a disponibilizar formação certificada em Suporte Básico de Vida com Desfibrilhação Automática (SBV-DAE), abrangendo docentes e não-docentes dos Agrupamentos Escolares do concelho de Albufeira, tendo em vista a dotar de competências em matéria de socorro, investindo solidariamente no processo de envolvimento da comunidade escolar quanto ao desígnio do combate à morte súbita por paragem cardiorrespiratória; -----
  7. Esta matéria tem merecido diversas iniciativas, formalizadas no convite por parte da Autarquia aos Agrupamentos Escolares do concelho de Albufeira, para que integrem o PDAE de Albufeira com cedência e colocação de equipamentos DAE, nos espaços escolares que disponham de instalações desportivas (pavilhões cobertos de prática desportiva), utilizados pela comunidade escolar no decurso da atividade letiva, e igualmente por clubes desportivos e outros, na prática desportiva, no período fora da atividade letiva; -----
  8. A implementação da Fase 2 e incremento do PDAE Albufeira considera, estrategicamente, atribuição e cedência de equipamentos DAE a colocar nas referidas instalações garantindo a cobertura destes espaços escolares, sendo que esta diligência se afigura de relevante valor social, para defesa da vida humana, em matéria de proteção e socorro da população; -----

9. O licenciamento dos equipamentos DAE a instalar em espaços escolares, conforme orientação do INEM, implica necessariamente que a entidade detentora da gestão do Agrupamento de Estabelecimentos Escolares, proceda ao requerimento inicial, e instrução do processo, assumindo a autarquia todo o apoio, acompanhamento e a manutenção dos equipamentos, tal como os diversos aspetos relacionados com as questões técnicas associada à conservação de cada programa DAE local, e a sua integração no Programa DAE municipal; -----

10. O presente apoio além de determinar a qualificação dos espaços escolares em questão como áreas cardioprotetidas, a cedência e colocação dos equipamentos DAE, assim como a formação aos intervenientes em contexto escolar (docentes e não-docentes), enquadra-se no previsto das alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações. -----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal: -----

- A aprovação da Minuta do Contrato de Cedência de Três Equipamentos de Desfibrilhação Automática Externa (DAE), no âmbito do PDAE Comunitário de Albufeira ao Agrupamento de Escolas de Albufeira, o qual será responsável por requerer o licenciamento e utilização dos equipamentos, de acordo com a legislação em vigor; -----
- Os equipamentos DAE em questão serão localizados conforme estabelece a referida Minuta do Contrato de Cedência nos seguintes estabelecimentos escolares: "-----

N.º Série do equipamento DAE	Estabelecimento Escolar	Localização
47004304	Escola Básica 2, 3 e Secundária de Vale Pedras (Albufeira)	Pavilhão Desportivo (cabine de exterior, tipo Malcata)
44817628	Escola Básica 2, 3 Dr. Francisco Cabrita (Albufeira)	Pavilhão Desportivo (cabine de exterior, tipo Malcata)

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato de cedência temporária, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.** -----



**= CONTRATO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - TRÊS EQUIPAMENTOS DE DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA (DAE) - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. *O Município de Albufeira tem um Programa de Desfibrilhação Automático Externo (PDAE), de natureza comunitária, estabelecido na área geográfica do concelho desde 2017, o qual está licenciado pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e o qual visa intervir, nomeadamente, em situações de doença súbita de natureza cardiorrespiratória, promovendo uma possível resposta mais imediata em caso de emergência;-----*
2. *O PDAE Albufeira, desde primeira hora, conta com a disponibilidade de socorristas de proximidade, operacionais devidamente habilitados para a realização de manobras de suporte básico de vida, com a utilização de desfibrilhação automática externa (SBV-DAE), e equipamentos DAE localizados em diversos pontos do concelho e em edifícios municipais;-----*
3. *O referido Programa DAE tem assim como aspeto visível a disponibilidade de equipamentos DAE inseridos em cabines própria, os quais podem apenas ser acedidos através de chamada telefónica e abertura remota, e ser operados por pessoas devidamente formadas;-----*
4. *A Resolução da Assembleia da República n.º 180/2019, de 13 de setembro, recomenda ao Governo a adoção de medidas de capacitação da população em reanimação cardiopulmonar, assim como a promoção do ensino de suporte básico de vida e de desfibrilhação automática externa (SBV-DAE) nas escolas, junto dos alunos, através dos Ministérios da Saúde e da Educação;-----*
5. *Previamente, também a Resolução da Assembleia da República n.º 164/2019, de 9 de setembro, vem recomendar ao Governo o ensino de Suporte Básico de Vida nas escolas, e que se garanta a formação dos professores e auxiliares de educação em suporte básico de vida e desfibrilhação automática externa, e sejam providenciadas as medidas e condições no sentido de que a formação prevista possa ocorrer;-----*
6. *O Município de Albufeira tem vindo, no âmbito do seu PDAE comunitário, a disponibilizar formação certificada em Suporte Básico de Vida com Desfibrilhação Automática (SBV-DAE), abrangendo docentes e não-docentes dos Agrupamentos Escolares do concelho de Albufeira, tendo em vista a dotar de competências em*

matéria de socorro, investindo solidariamente no processo de envolvimento da comunidade escolar quanto ao desígnio do combate à morte súbita por paragem cardiorrespiratória; -----

7. Esta matéria tem merecido diversas iniciativas, formalizadas no convite por parte da Autarquia aos Agrupamentos Escolares do concelho de Albufeira, para que integrem o PDAE de Albufeira com cedência e colocação de equipamentos DAE, nos espaços escolares que disponham de instalações desportivas (pavilhões cobertos de prática desportiva), utilizados pela comunidade escolar no decurso da atividade letiva, e igualmente por clubes desportivos e outros, na prática desportiva, no período fora da atividade letiva; -----
8. A implementação da Fase 2 e incremento do PDAE Albufeira considera, estrategicamente, atribuição e cedência de equipamentos DAE a colocar nas referidas instalações garantindo a cobertura destes espaços escolares, sendo que esta diligência se afigura de relevante valor social, para defesa da vida humana, em matéria de proteção e socorro da população;-----
9. O licenciamento dos equipamentos DAE a instalar em espaços escolares, conforme orientação do INEM, implica necessariamente que a entidade detentora da gestão do Agrupamento de Estabelecimentos Escolares, proceda ao requerimento inicial, e instrução do processo, assumindo a autarquia todo o apoio, acompanhamento e a manutenção dos equipamentos, tal como os diversos aspetos relacionados com as questões técnicas associada à conservação de cada programa DAE local, e a sua integração no Programa DAE municipal; -----
10. O presente apoio além de determinar a qualificação dos espaços escolares em questão como áreas cardioprotetidos, a cedência e colocação dos equipamentos DAE, assim como a formação aos intervenientes em contexto escolar (docentes e não-docentes), enquadra-se no previsto das alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações. -----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal: -----

- A aprovação da Minuta do Contrato de Cedência de Três Equipamentos de Desfibrilhação Automática Externa (DAE), no âmbito do PDAE Comunitário de Albufeira ao Agrupamento de Escolas de Ferreiras, o qual será responsável por requerer o licenciamento e utilização dos equipamentos, de acordo com a legislação em vigor; -----
- Os equipamentos DAE em questão serão localizados conforme estabelece a referida Minuta do Contrato de Cedência nos seguintes estabelecimentos escolares:”-----





N.º Série do equipamento DAE	Estabelecimento Escolar	Localização
48260588	Escola Básica 2, 3 das Ferreiras (Ferreiras, Albufeira)	Pavilhão Desportivo (cabine de exterior, tipo Malcata)
21D91083286I21	Escola Básica 2, 3 Diamantina Negrão (Albufeira)	Pavilhão Desportivo (cabine de exterior, tipo Malcata)

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato de cedência temporária, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.** -----

**= CONTRATO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA - G.N.R. - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - DESTACAMENTO TERRITORIAL DE ALBUFEIRA - TRÊS EQUIPAMENTOS DE DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA (DAE) - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

1. O Município de Albufeira tem um Programa de Desfibrilhação Automático Externo (PDAE), de natureza comunitária, estabelecido na área geográfica do concelho desde 2017, o qual está licenciado pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e o qual visa intervir, nomeadamente, em situações de doença súbita de natureza cardiorrespiratória, promovendo uma possível resposta mais imediata em caso de emergência; -----
2. O PDAE Albufeira, desde primeira hora, conta com a disponibilidade de socorristas de proximidade, operacionais devidamente habilitados para a realização de manobras de suporte básico de vida, com a utilização de desfibrilhação automática externa (SBV-DAE), e equipamentos DAE localizados em diversos pontos do concelho e em edifícios municipais; -----
3. O referido Programa DAE tem assim como aspeto visível a disponibilidade de equipamentos DAE inseridos em cabines própria, os quais podem apenas ser acedidos através de chamada telefónica e abertura remota, e ser operados por pessoas devidamente formadas;-----
4. A GNR, através da sua força, assume no terreno uma responsabilidade de atuação de 24H/24H, 365 dias/ano, sendo que a participação dos seus militares, na condição

de operacionais e cidadãos, afigura-se uma mais-valia fundamental, agregando valor e aumentando socorro de proximidade à vítima;-----

5. A implementação da Fase 2 do PDAE de Albufeira, considerou, estrategicamente, a atribuição e colocação de equipamentos de DAE móveis em veículos de diversas entidades com responsabilidade em matéria de proteção e segurança da população; --
6. A GNR, no presente contexto, e enquanto parceiro do PDAE Albufeira, e como uma força de segurança que ao dispor dos equipamentos móveis, em questão, dotando as viaturas de patrulhamento, assume uma mais-valia inegável no reforço da cadeia de sobrevivência, contribuindo para atuar em situação de emergência; -----
7. A cedência temporária dos equipamentos referenciados à GNR - Destacamento Territorial de Albufeira, no âmbito do PDAE Albufeira, afigura-se de relevante valor social, em matéria de proteção e socorro das populações, atendendo à eventual utilização em contexto de emergência, no salvamento de vidas quanto à recuperação em caso de paragem cardiorrespiratória;-----
8. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2012 de 12 de Setembro; -----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal-----

- A aprovação da adenda ao Contrato de Cedência de Equipamentos de Desfibrilhação Automática Externa (DAE), no âmbito do PDAE Comunitário de Albufeira, à Guarda Nacional Republicana - Destacamento Territorial de Albufeira, com vista à alteração das matrículas das viaturas que se encontram atualmente licenciadas, para área geográfica do concelho de Albufeira, procedendo ao licenciamento e utilização dos equipamentos DAE, de acordo com a legislação em vigor, nas viaturas elétricas cedidas pelo Município de Albufeira àquela força de segurança; -----
- Os equipamentos DAE em questão serão afetos de acordo com o mapa abaixo:" -----

N.º Série do equipamento DAE	Matrícula da viatura elétrica cedida pela CMA	Matrícula da viatura substituída
48260655	AA89VQ	31-PB-48
48260672	AA86QV	38-XI-98

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato de cedência temporária, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À ATIVIDADE**



**DE VENDA AMBULANTE, RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA,  
ARTÍSTICA E ARTESÃ - MANUTENÇÃO (PRORROGAÇÃO) DO TÍTULO DE  
OCUPAÇÃO ATRIBUÍDO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *Por deliberação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de 31 de julho de 2018, foi aberto Concurso Público com vista à ocupação de espaço público destinado à atividade de venda ambulante, restauração e bebidas não sedentária, artística e artesã; -----*
2. *Decorre das cláusulas do procedimento concursal que, o direito de ocupação do espaço público destinado ao exercício de tais atividades, terá uma duração de 3 (três) anos;-----*
3. *No que à atividade de venda ambulante e restauração e bebidas de caráter não sedentária respeita, também o Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentários do Município de Albufeira (adiante designado de Regulamento), prevê que, o direito de ocupação dos espaços de venda atribuídos nos termos do Regulamento é concedido pelo prazo de 3 (três) anos (cfr. nº 4 do artigo 20º); -----*
4. *Apesar de tal Regulamento se aplicar à atividade de venda ambulante e restauração e bebidas de caráter não sedentária (a esta última, nomeadamente, por força do seu artigo 50º), também no âmbito da atividade artística e artesã, se definiram regras idênticas ao exercício daquelas atividades, nomeadamente, o prazo do direito de ocupação do espaço público para o exercício de tal atividade, por 3 (três) anos; -----*
5. *Tal prazo de 3 (três) anos, cessa em abril de 2022; -----*
6. *Decorre do Regulamento que, o direito de ocupação dos espaços de venda atribuídos mantém-se na titularidade do agente económico enquanto este tiver a sua atividade autorizada nos termos do Regulamento e der cumprimento às obrigações decorrentes dessa titularidade, desde que não se verifique a extinção deste direito nos termos do disposto no regulamento (cfr. nº 4 do artigo 20º); -----*
7. *Decorre também que a atribuição do espaço de venda é efetuada através de concurso público, constituindo um dos elementos a constar da publicitação do concurso, a identificação dos espaços de venda (cfr. al. d), nº 2 do artigo 21º); -----*
8. *Os locais para o exercício da venda ambulante serão objeto de deliberação em cada 3 (três) anos (cfr. artigo 42º);-----*

9. Se encontra constituído grupo de trabalho tendente, nomeadamente, ao estudo dos locais a definir e destinados à prática de tais atividades, na prossecução da definição dos locais que se afigurem como os mais adequados e privilegiados para o exercício de tais atividades; -----
10. Verifica-se a impossibilidade de definição de novos espaços de venda até ao término do prazo supra indicado, por forma à abertura de novo procedimento concursal tendente à atribuição de título de ocupação destinado ao exercício de tais atividades, constituindo tal definição um elemento sem o qual não se poderá iniciar novo procedimento concursal; -----
11. A manutenção da titularidade do direito já atribuído, nos termos do supra explanado, é a possibilidade que melhor pretenderá assegurar os interesses quer do Município, quer dos titulares dos direitos já atribuídos; -----
12. Deve tal matéria ser objeto de deliberação da digníssima Câmara Municipal de Albufeira, nos termos do artigo 56º do Regulamento. -----

----- PROPONHO -----

- Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a manutenção (prorrogação), pelo período de 6 (seis) meses (após o término do prazo do direito de ocupação do espaço público) do título de ocupação do espaço público destinado à atividade de venda ambulante, restauração e bebidas não sedentária, artística e artesã, atribuído no âmbito do último procedimento concursal, mantendo o seu titular todos os direitos e deveres já decorrentes da sua atribuição." -----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou como era em termos temporais, ou seja, quando acabava ou quando acabou, ao que o senhor vereador Ricardo Clemente respondeu que terminava a trinta de abril e prorrogava até trinta e um de outubro. -----

Questionou o senhor vereador Desidério Silva se isto era para evitar que abrisse concurso agora nesta fase, tendo o senhor presidente respondido afirmativamente. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem nos serviços da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Vem a AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, através do ofício nº 876, procº 2021/350.30.001/58 de 21/12/2021, informar que as propostas relativas à contribuição financeira mensal e à contribuição financeira anual suplementar, para o



ano 2022, foram aprovadas na reunião do Conselho Intermunicipal de 03/12/2021. -----  
A proposta relativa à contribuição financeira anual dos Municípios para a AMAL (quotização), a vigorar para o ano de 2022, é no valor de € 73.260,00 para o município de Albufeira. -----

A proposta relativa à contribuição financeira anual suplementar dos Municípios para a AMAL (quotização), a vigorar para o ano de 2022, é no valor de € 4.156,00 por município. -----

Tendo em consideração o procedimento adotado anteriormente nesta Câmara Municipal no sentido de submeter a deliberação do Executivo a decisão sobre a realização de despesas deste tipo quando se constate alteração dos valores a pagar, sugiro que, a contribuição financeira mensal, no valor de € 6.105,00 e a contribuição financeira anual suplementar, no valor de € 4.156,00, sejam apresentadas em reunião de câmara para apreciação e deliberação." -----

**O senhor vereador Desidério Silva perguntou de quanto era o valor da quota para a AMAL. -----**

**A senhora diretora do departamento de Gestão e Finanças respondeu que era de seis mil cento e cinco euros por mês, e uma suplementar de quatro mil cento e cinquenta e seis euros por ano. -----**

**O senhor vereador António Coelho perguntou por que motivo Albufeira, neste caso concreto, tinha uma quota maior que Faro e Portimão, e quais eram os critérios subjacentes. -----**

**O senhor presidente disse que os critérios era através do orçamento, os contributos financeiros eram normalmente assim. -----**

**O senhor vereador António Coelho lembrou que para a Associação Nacional de Municípios, o critério é através do número de eleitores e disse que neste caso não podia ser, porque Portimão e Faro tinham uma quota mais baixa que Albufeira. -----**

**O senhor presidente reiterou que o critério é o orçamento. Realçou que havia vários critérios para várias coisas, havia critérios diferenciados para os mais diversos apoios que iam dando ao longo do ano, para além da questão da quota. Albufeira tinha seis mil cento e cinco euros, mas há municípios que tinham muito menos e que estava também relacionado com os resultados dos Censos de dois mil e vinte e um, relativamente à população residente, sendo a quota suplementar relativa aos Censos. -----**

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar a realização das despesas nela referidas. -----**

**= QUOTA 2022 - ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Vem a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, através do ofício ref<sup>a</sup> CIR 79/2021/AR, informar que de acordo com os n.ºs 1 e 2 do art.º 31.º dos seus Estatutos o valor da quota anual para 2022. -----*

*O número de eleitores situa-se entre os 10.000 e os 40.000 eleitores, correspondendo o valor da quota anual para este Município a vigorar para o ano de 2022 ao montante de € 5.003,06. -----*

*Tendo em consideração o procedimento adotado anteriormente nesta Câmara Municipal no sentido de submeter a deliberação do Executivo a decisão sobre a realização de despesas deste tipo quando se constate alteração dos valores a pagar, sugiro que, a quota anual, no montante de € 5.003,06, seja apresentada em reunião de câmara para apreciação e deliberação." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar o valor da quota anual para 2022 para a ANMP - Associação Nacional Municípios Portugueses. -----**

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E  
CULTURAL**

**= CANDIDATURAS - "A SUSTENTABILIDADE DA VEGETAÇÃO E O CONFORTO  
BIOCLIMÁTICO DOS ARRUAMENTOS DE ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO  
N.º 11/REACT-EU/2021 - (RE)ARBORIZAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E CRIAÇÃO  
DE ILHAS-SOMBRA EM MEIO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que: -----*

*No âmbito do objetivo específico "Apoio à Transição Climática" e na prioridade de investimento (PI) 13.1 "Promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19, e respetivas consequências sociais, e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia", enquadrado no Eixo VII - REACT-EU FEDER do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), foi aberto pelo aviso em anexo o concurso para a intervenções de resiliência dos territórios face ao risco, no âmbito da (re)arborização de espaços verdes e criação de ilhas-sombra em meio urbano. -----*



A concretização destas intervenções estruturais irá permitir a redução das vulnerabilidades do território, garantindo um modelo de maior sustentabilidade ambiental, restaurando, valorizando e protegendo os espaços de fruição pública, face aos riscos a que a população está sujeita, potenciados pelas alterações climáticas, sendo a plantação de árvores a principal forma de combate às ondas de calor e um meio natural para o arrefecimento do meio ambiente através do aumento dos espaços verdes e da criação de sombras, reduzindo os custos ambientais, sociais e económicos a longo prazo.

No âmbito do aviso são elegíveis candidaturas apresentadas, entre outros, por municípios, que incidam nas ações elegíveis previstas no ponto 3 do aviso.

Neste sentido, foi preparada a candidatura "A sustentabilidade da Vegetação e o conforto bioclimático dos arruamentos de Albufeira" com vista a dotar os residentes de Albufeira da consciência dos impactos e das atitudes dos comportamentos humanos nos recursos naturais e nos serviços ecossistêmicos, quer no plano individual quer no coletivo, através da integração da paisagem e das estruturas ecológicas e da infraestrutura verdes e das estratégias de adaptação às alterações climáticas, contribuindo para a redução das vulnerabilidades do território, garantindo um modelo de maior sustentabilidade ambiental, restaurando, valorizando e protegendo os espaços de fruição pública, face aos riscos a que a população está sujeita, potenciados pelas alterações climáticas.

A candidatura contempla um conjunto de atividades num investimento total previsto de 192.087,96€ (com IVA incluído), repartido da seguinte forma:

- Desmatção e desramagens de terrenos públicos
  - 2021: 83.661,64€ + IVA = 102.903,82€
  - 2022: 11.211,78€ + IVA = 13.790,49€
- Aquisição das espécies arbóreas
  - 2022: 15.000€ + IVA = 18.450€
  - 2023: 25.000€ + IVA = 30.750€
- Aquisição de Gps
  - 2022: 6.458,65€ + IVA = 7.944,14€
- Aquisição de máquina de remoção de caules
  - 2022: 9.950€ + IVA = 12.238,50€
- Aquisição de gradil PRFV
  - 2022: 4.887€ + IVA = 6.011,01€

Assim, o ano 2021, totaliza um montante de investimento de 102.903,82€, o ano de

2022 um montante total de investimento de 58.434,14€ e o ano de 2023 um montante total de investimento de 30.750€. -----

A submissão de candidaturas, de acordo com o aviso, deverá ocorrer até ao dia 28 de fevereiro de 2022. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- A formalização da candidatura "A sustentabilidade da Vegetação e o conforto bioclimático dos arruamentos de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 11/REACT-EU/2021. -----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - "ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO DAS FONTAINHAS" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 02/C03-I01/2021 - REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Nos termos do Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), permitiu-se que cada Estado-Membro planeasse um conjunto de reformas e de investimentos emergentes para atenuar o impacto económico da crise provocada pela doença COVID-19. -----

Neste contexto, com a publicação do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, foi estabelecido o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). -----

De entre as dimensões estruturantes do PRR (Resiliência, Transição Climática e Transição Digital) destaca-se a Resiliência cujo reforço económico, social e territorial do país assume particular relevância. -----

No âmbito da dimensão da Resiliência salienta-se a Componente 03 - Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, que tem como objetivo reforçar, adaptar, requalificar e inovar em pelo menos 28 000 lugares intervencionados nas respostas sociais dirigidas às crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência ou incapacidades e famílias, tendo em vista a promoção da natalidade, do envelhecimento ativo e saudável, da inclusão e promoção da autonomia e





da conciliação entre a atividade profissional e a vida pessoal e familiar e a coesão social e territorial.-----

No âmbito da Componente 03 - Respostas Sociais, no seu investimento RE-CO3-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais do PRR, foi aberto pelo aviso em anexo o concurso para a requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais com objetivo de se alcançar pelo menos 20.000 lugares intervencionados.-----

No âmbito do Aviso são elegíveis candidaturas apresentadas, entre outros, por autarquias, que incidam na criação e remodelação de lugares nas seguintes respostas sociais elegíveis: Creche, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) e Residência Autónoma (desde que não esteja acoplada a nenhuma outra resposta social de natureza residencial).-----

Neste sentido, foi preparada a candidatura "Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário das Fontainhas" que contempla a empreitada para a execução de um Equipamento Social que inclui três valências consideradas prioritárias no Concelho e na Região, nomeadamente: Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), num investimento total previsto de 6.500.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:-----

- Ano 2022: 800.000 € + IVA, num total de 848.000 €;-----
- Ano 2023: 2.050.000 € + IVA, num total de 2.173.000 €;-----
- Ano 2024: 3.650.000 € + IVA, num total de 3.869.000 €.-----

Estima-se um financiamento PRR de 2.499.795€.-----

A submissão de candidaturas, de acordo com a 1.ª alteração ao Aviso, deverá ocorrer até ao dia 22 de fevereiro de 2022.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar:-----

- A formalização da candidatura "Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário das Fontainhas" no âmbito do Aviso n.º 02/CO3-i01/2021 (condicionada à aprovação da digníssima Assembleia Municipal);-----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal."-----

O senhor vereador António Coelho disse que as candidaturas são um assunto repetitivo e do qual têm vindo a manifestar alguma preocupação. Lembrou que também já foi afirmado pelo executivo permanente, e a equipa que está com este dossiê estava a dar a devida importância e tratamento, e leu também algumas

informações publicitadas pelo executivo, dando conta que existem mais de cem projetos prontos a serem submetidos a candidaturas, pelo que gostaria de dar os parabéns por começar a ver as candidaturas a aparecer. -----

Contudo, disse o senhor vereador António Coelho que era com alguma estranheza que via o caso desta candidatura em que o prazo de entrega é no dia vinte e dois de fevereiro, ou seja, no dia seguinte. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que é no dia sete, porque foi alterado o prazo. -----

Disse o senhor vereador que queria só deixar este comentário que de facto já foi dito que existem os projetos prontos a serem apreciados e entregues, mas era estranho estar a vir aqui tão em cima do prazo. -----

O senhor presidente realçou que era preciso ter em conta que só se podia apresentar candidaturas quando havia avisos abertos. Neste caso, já deveria efetivamente ter ido, alertando que não se podia deixar arrastar muito os prazos. -

Continuou o senhor vereador António Coelho dizendo que este já decorre há algum tempo. Neste dossiê em concreto percebe-se que havia uma série de coisas, entre elas árvores, aquisição de arvoredos, o que lhes parecia muito bem, e algum equipamento específico, maquinaria. Em seguida, questionou se essa maquinaria que estava considerada era para ser utilizada pelos técnicos do município. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA GUIA - ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 02/C03-I01/2021 - REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

*Nos termos do Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), permitiu-se que cada Estado-Membro planeasse um conjunto de reformas e de investimentos emergentes para atenuar o impacto económico da crise provocada pela doença COVID-19. -----*

*Neste contexto, com a publicação do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, foi estabelecido o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). -----*



*De entre as dimensões estruturantes do PRR (Resiliência, Transição Climática e Transição Digital) destaca-se a Resiliência cujo reforço económico, social e territorial do país assume particular relevância. -----*

*No âmbito da dimensão da Resiliência salienta-se a Componente 03 - Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, que tem como objetivo reforçar, adaptar, requalificar e inovar em pelo menos 28.000 lugares intervencionados nas respostas sociais dirigidas às crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência ou incapacidades e famílias, tendo em vista a promoção da natalidade, do envelhecimento ativo e saudável, da inclusão e promoção da autonomia e da conciliação entre a atividade profissional e a vida pessoal e familiar e a coesão social e territorial.-----*

*No âmbito da Componente 03 - Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais do PRR, foi aberto pelo aviso em anexo o concurso para a requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais com objetivo de se alcançar pelo menos 20.000 lugares intervencionados.-----*

*No âmbito do Aviso são elegíveis candidaturas apresentadas, entre outros, por autarquias, que incidam na criação e remodelação de lugares nas seguintes respostas sociais elegíveis: Creche, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CAI) e Residência Autónoma (desde que não esteja acoplada a nenhuma outra resposta social de natureza residencial). -----*

*Neste sentido, foi preparada a candidatura "Remodelação e Ampliação da Creche da Guia - Albufeira" que prevê um investimento total 399.767,80€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor para o ano de 2022, estimando-se um financiamento PRR de 255.420,00€.-----*

*A operação visa contribuir para a conciliação da vida familiar e profissional do agregado familiar e colaborar com a família numa partilha de cuidados e responsabilidades em todo o processo evolutivo da criança. -----*

*A submissão de candidaturas, de acordo com a 1.ª alteração ao Aviso, deverá ocorrer até ao dia 22 de fevereiro de 2022. -----*

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----*

- A formalização da candidatura "Remodelação e Ampliação da Creche da Guia - Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 02/C03-i01/2021." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= ACORDOS - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em catorze de fevereiro corrente, do seguinte teor: -----

*"A Escola Superior de Educação e Comunicação (ESEC), da Universidade do Algarve solicitou ao CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes de Albufeira, a colaboração deste Município para subscrever o Parecer e o Acordo Específico para formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos do curso superior profissional em Mediação Intercultural. Ambos os documentos destinam-se a integrar a candidatura que a ESEC deverá apresentar à Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, até ao próximo dia 17 de fevereiro, para criação do referido curso, na Universidade do Algarve. -----*

*Considerando que: -----*

- 1. Tem este executivo se posicionado no sentido de conferir primordial importância às questões educacionais e, bem assim, do fomento do acesso à formação e a todas as áreas de ensino; -----*
- 2. Se encontra este executivo, particularmente sensibilizado para a necessidade de contribuir para a melhoria das condições dos munícipes e demais interessados, no que respeita ao acesso generalizado aos Cursos TeSP; -----*
- 3. Se afigura importante a celebração de parcerias ou protocolos de colaboração com instituições que desenvolvam a sua atividade nos domínios da formação e do ensino de cursos técnico superiores profissionais, tendo em vista a criação de condições de cooperação nos domínios de interesse comum; -----*
- 4. A Divisão de Ação Social manifestou interesse no acolhimento de alunos do curso TeSP de Mediação Intercultural, para desenvolverem formação em contexto de trabalho (estágios), no CLAIM de Albufeira; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 6. Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil, uma vez que só em 09-02-2022, a ESEC enviou o Pedido em apreço, através de mensagem de correio eletrónico (em anexo), solicitando uma resposta até*



17 de fevereiro, para poder integrar a sua candidatura à criação do curso.-----

Determino:-----

- *Manifestar concordância com a consolidação de relações de colaboração e cooperação institucional entre a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve e o Município de Albufeira, mediante a outorga do Acordo Específico de FCT e do Parecer, cujas minutas se juntam em anexo;-----*
- *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte;-----*
- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara.”-----*

Este despacho fazia-se acompanhar do acordo e do parecer nele referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= ACORDOS - CEARTE - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O  
ARTESANATO E PATRIMÓNIO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"O Centro de Artes e Ofícios de Albufeira, instalado no Antigo Tribunal de Albufeira, é um equipamento público destinado essencialmente a atividades de divulgação de artes, técnicas, saberes e produtos artesanais locais, integrando a componente informativa, expositiva, formativa e comercial, no âmbito da produção artística e artesanal local e regional, com vista à promoção do empreendedorismo e à integração de fatores de inovação em setores económicos tradicionais e/ou em áreas de negócios emergentes (artesanato, produtos locais, áreas criativas, entre outras).-----*

Considerando que:-----

*1 - O CEARTE - Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património, criado em 1986, desenvolve atividades de formação profissional, de reconhecimento e certificação de competências escolares e profissionais através do Centro Qualifica, de fomento do empreendedorismo e da inovação, dirigidas a indivíduos, microempresas e outros agentes económicos dos setores social, cultural, criativo e do património, em particular da área do artesanato;-----*

*2 - O CEARTE é uma Entidade Formadora acreditada pela DGERT - Direção-Geral do*

*Emprego e das Relações de Trabalho;-----*

*3 -Através da formação profissional, o CEARTE contribui para a concretização das políticas públicas de emprego e formação, respondendo de forma flexível e eficaz às necessidades de qualificação, aperfeiçoamento e reconversão das pessoas e das organizações; -----*

*4 -O CEARTE desenvolve formação para jovens e ativos empregados e desempregados e apoia tecnicamente e de forma próxima todos os agentes do artesanato, do património e das indústrias criativas; -----*

*5 -É o único centro de formação da Rede de Centros do IEFP específico para as Artes e Ofícios em Portugal, que está sediado em Coimbra, mas desenvolve projetos de formação em todo o país, promovendo parcerias com diversas entidades; -----*

*6 -Que com a abertura em breve do Centro de Artes e Ofícios de Albufeira, existe a necessidade da dinamização do espaço, nomeadamente na sua vertente expositiva e a necessidade de criação de um plano para a sua vertente formativa, que passará pela realização de formação certificada, nomeadamente em parceria com o CEARTE. -----*

*7 -Que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, de acordo com a alínea u, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----*

*Proponho que:-----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Cooperação com o CEARTE - Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património com o intuito levar a cabo um conjunto de ações de formação no setor do artesanato e formação transversal na área da promoção e comercialização, nos seguintes termos: ----*

- 1. Aprovar as obrigações da competência do Município, enquanto entidade cooperante, conforme plasmado na Cláusula 2.ª do acordo de cooperação; -----*
- 2. Delibere outorgar a minuta do acordo de cooperação a celebrar entre o Município de Albufeira e o CEARTE - Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo de cooperação nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo**



sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= ACORDOS - ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO 2021/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, A DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DO ALGARVE E O INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL (CENTRO DISTRITAL DE FARO) - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares vem solicitar concordância relativamente ao Aditamento do Acordo de Cooperação 2021/2022 a celebrar entre a Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Direcção de Serviços da Região de Algarve, o Instituto de Segurança Social (Centro Distrital de Faro) e o Município de Albufeira, referente ao ano letivo 2021/2022. -----*

*Considerando que: -----*

- 1. O Acordo de Cooperação visa criar as condições para a participação da Câmara Municipal de Albufeira, no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar; -----*
- 2. Tem por objectivo a prestação por parte da autarquia local no âmbito da educação pré-escolar de serviços vocacionados para o atendimento à criança, proporcionando atividades educativas e de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar do concelho de Albufeira; -----*
- 3. O Município coloca o pessoal com funções de ação educativa e o pessoal responsável pelo desenvolvimento de atividades de animação e de apoio à família, procedendo ao pagamento dos respectivos vencimentos; -----*
- 4. O Município fornece as refeições às crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar, de acordo com as necessidades das famílias; -----*
- 5. O Município suporta as despesas do funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar; -----*
- 6. O Município envia aos departamentos governamentais competentes as informações e outros dados, nomeadamente de natureza estatística que lhe foram solicitados; -----*
- 7. O Acordo de Cooperação da Educação Pré-Escolar é sempre assinado pela Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares do Algarve, sem data, dado visar o apoio financeiro assegurado pelo Estado, para as Atividades de Animação e de Apoio à*

Família, nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, por um período de um ano lectivo; -----

8. No seguimento dos anos letivos anteriores e após informação descrita na etapa 30, do SGD/2012/16528 "promove-se que a questão vertente seja apreciada em sede de reunião de câmara, de modo a que desse órgão possa emanar uma deliberação suscetível de permitir que o acordo em causa seja assinado com a data feita constar no documento que foi apreciado em reunião..., ou seja, aquela que é exigida pela Direção Regional de Educação do Algarve, pelo simples fato desta data corresponder ao início do ano letivo." -----

Proponho que:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar o Aditamento ao Acordo de Cooperação da Educação Pré-Escolar referente ao ano letivo 2021/2022, entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Direção de Serviços da Região de Algarve, o Instituto de Segurança Social (Centro Distrital de Faro) e o Município." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do aditamento ao acordo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.** -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - CANDIDATURA  
N.º 08/2022 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"A presente candidatura não cumpre o estabelecido na alínea d) do nº 1 do artº 5 do RASA, i.e. que estabelece que os beneficiários de subsídio de arrendamento não podem ser proprietário ou usufrutuário de casa de habitação ou titular de direito de habitação (uso e habitação) pelo que se sugere o seu indeferimento." -----

**O senhor vereador António Coelho perguntou se foi feita alguma visita domiciliária à requerente por parte dos serviços de Ação Social, bem como se, no caso concreto, com um rendimento disponível per capita de duzentos e quarenta euros, não era possível a atribuição de subsídio. Gostaria também de saber se tiveram acesso aos documentos apresentados, nomeadamente, ao registo predial e ao valor**





patrimonial que era considerado, que lhe parecia ser o que levava aqui a este indeferimento, ou pelo menos, uma das razões. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse acreditar que a visita foi realizada, dado que todas as visitas eram feitas e os documentos eram também todos analisados ao pormenor. Sobre este caso em particular poderia perguntar aos serviços para esmiuçar esta situação, acrescentando que havia sempre um critério. O senhor vereador António Coelho salientou que não estava a pôr em causa e acreditava que tivesse sido, apenas queria ter a certeza. Em relação a esta questão do valor predial e o seu valor patrimonial nos documentos apresentados, levantou-se algumas questões, assim como o facto que tem um rendimento disponível per capita de duzentos e quarenta euros, e era por isso que colocava estas questões. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de março de dois mil e vinte e dois. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - REDUÇÃO DO VALOR DAS TAXAS DE**

**UTILIZAÇÃO DE UMA UTENTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS - REGISTO  
N.º I-CMA/2022/447 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *O Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, publicado no nº 24 da II Série do Diário da República de 2 de Fevereiro de 2006, prevê no Capítulo I do artº 2º, alínea d), a atribuição de estatuto de utilizador especial aos utentes com graves carências económicas e a isenção das devidas taxas no nº 5 do artº 38 do Capítulo VI do Referido Regulamento.*-----
2. *Em 21/01/2020 a Exª Câmara deliberou a adopção de critérios que permitissem quantificar e balizar as definições de "grave carência económica" e de "debilidade financeira" constantes no Regulamento em Vigor.*-----
3. *Os critérios aprovados introduzem uma avaliação o mais objectiva possível e uma equidade na atribuição da isenção/redução das taxas de utilização das Piscinas Municipais e estabeleceram limites de rendimentos para a atribuição do presente apoio.*-----
4. *É competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de Setembro, na alínea u) do nº 1 no artº 33 "Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".*-----

Proponho -----

*Que a Exª Câmara delibere atribuir ao processo RASED Nº 1288 uma redução de 75% do valor das taxas de utilização das Piscinas Municipais, no período que decorre entre janeiro de 2022 a Junho de 2022."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO**

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 1/2019**

**- REQUERIMENTO =**

Por João Pardal, foi apresentada uma comunicação eletrónica, datada de quinze de maio de dois mil dezoito, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos no pneu da sua viatura, no dia sete de maio de dois mil e dezoito, quando se deslocava de Guia para Lisboa em virtude do mau estado do pavimento.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia



arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

*"Verificando-se a inexistência de apresentação de pronúncia, somos de parecer (nos termos do artigo 126º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo) que, deverá o presente Processo merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supra mencionado. -----*

*Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----*

O senhor vereador António Coelho chamou a atenção para os prazos de resposta aos sinistros, isto porque estava em causa algo que era de dois mil e dezoito, com um parecer técnico de oito de novembro de dois mil e vinte e um, e vinha agora a reunião de câmara. Parecia-lhe bem o parecer para indeferir, no entanto, esta era uma viagem no tempo, julgando que estes prazos de resposta dos sinistros deveriam ser mais agilizados. -----

Esclareceu o senhor vice-presidente que tinham também alguma dificuldade, em termos de questões de mobilidade e questões de licença sem vencimento na Divisão Jurídica e de Contencioso, e à semelhança do caso dos arquitetos também tinham faltas, e estas situações decorriam por causa disso. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou como se contornava esta situação. -----

O senhor vice-presidente respondeu com a abertura de concursos.-----

O senhor presidente informou que estava em andamento um concurso, perguntando o senhor vereador Victor Ferraz para quantos lugares. -----

Disse o senhor vice-presidente que queriam para dois ou três lugares, porém, o senhor presidente disse que não poderia ser para tantos. -----

O senhor vice-presidente disse que isto também estava relacionado com aquilo que era a flexibilidade dos serviços da câmara e ia dar um exemplo concreto. Tinham na Polícia Municipal uma técnica licenciada em Direito, que a partir de um de março iria ficar metade do tempo neste serviço e a outra metade a resolver estes processos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 15/2019  
- REQUERIMENTO =**

Por Maria da Conceição Neves Rodrigues foi apresentado um requerimento, datado de trinta de abril de dois mil e dezanove, pelo qual solicita indemnização por danos

sofridos na viatura, no dia vinte e quatro de abril de dois mil e dezanove, junto à entrada da sua garagem no Edifício Atlântida, na Rua 5 de outubro, onde o seu veículo embateu com a roda dianteira direita no buraco de um esgoto que se encontrava sem tampa, e rodeado de pedras.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

*"Verificando-se a inexistência de apresentação de pronúncia, somos de parecer (nos termos do artigo 126º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo) que, deverá o presente Processo merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supra mencionado.-----*

*Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----**

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 21/2021  
- REQUERIMENTO =**

Por Oleksander Kovalchuk foi apresentado um requerimento, datado de vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um, pelo qual solicita indemnização por danos físicos sofridos na sua viatura, quando circulava, no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e um, na Estrada de Albufeira, no sentido Albufeira - Olhos de Água, no dia cinco de setembro de dois mil e vinte e um, quando um veículo pesado, das obras que se estavam a realizar, utilizado para despejar cola entre camadas, danificou a pintura e plásticos da sua viatura.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

*"Decorre assim do supra exposto que, a Sociedade Empreiteira assumiu a responsabilidade pelos danos ocorridos na viatura do Requerente e que se repercutiram na esfera jurídica deste.-----*

*Nestes termos, somos de entendimento que a finalidade a que se destinava o presente Processo, tomou-se inútil, pelo que, deverá a Câmara Municipal de Albufeira declarar a sua extinção, conforme decorre do nº 1 do artigo 95º do Código do Procedimento*



*Administrativo (CPA).-----  
Dessa deliberação, deve o Requerente ser notificado informando de que, a mesma poderá ser impugnada nos termos gerais (cfr. nº 2 do artigo 95º do CPA).”-----  
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----*

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 29/2021  
- REQUERIMENTO =**

Por Maria Vitória Martins de Almeida foi apresentado um requerimento datado de sete de julho de dois mil e vinte e um, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos, no dia três de abril de dois mil e vinte e um, quando passava no passeio da Avenida 12 de Julho onde, por haver um alto na calçada e falta de uma pedra na calçada, caiu partindo o cotovelo.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

*“Verificando-se a inexistência de apresentação de pronúncia, somos de parecer (nos termos do artigo 126º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo) que, deverá o presente Processo merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supra mencionado. -----*

*Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa..”-----  
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----*

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS  
URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES NO MUNICÍPIO DE  
ALBUFEIRA (MARÇO E ABRIL) - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO  
- MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação do seguinte teor:-----

**“1- INTRODUÇÃO.-----**

A aprovação das peças do processo e a determinação da abertura de procedimento por ajuste direto para aquisição de serviços para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares no Município de Albufeira, foi proferida pela Câmara Municipal 7 de fevereiro de 2022, tendo sido convidada a apresentar proposta a empresa Luságua, Serviços Ambientais, SA. -----

#### 2- PROPOSTA APRESENTADA E ADMITIDA.-----

A entidade convidada apresentou a proposta dentro do prazo limite concedido, tendo a referida proposta, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 125.º do C.C.P., sido analisada a fim de elaborar o presente relatório. -----

#### 3- ANÁLISE DA PROPOSTA. -----

Da análise da proposta apresentada foi possível constatar que o preço apresentado é aceitável, sendo que o valor da mesma é de 811 500,00 € (Oitocentos e onze mil e quinhentos euros e zero cêntimos), acrescido do I.V.A, não sendo superior ao preço base, estipulado pelo Caderno de Encargos.-----

#### 4- CONCLUSÃO-----

Com base no exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa Luságua, Serviços Ambientais, SA, para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares no Município de Albufeira, no valor máximo de 811 500,00 € (Oitocentos e onze mil e quinhentos euros e zero cêntimos), acrescido do I.V.A, com o prazo de execução de dois meses e nas demais condições do Caderno de Encargos, apresenta-se adequada para efetuar as tarefas descritas no Caderno de Encargos. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 125.º Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação que lhe foi conferida pela Lei, n.º 30/2021 de 21 de maio, e tendo em conta que não há lugar a audiência prévia nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, remete-se o processo de concurso e submete-se o presente processo de decisão de adjudicação.”-----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor do projeto de decisão:-----**

**a) adjudicar a prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares, no Município de Albufeira (março e abril de 2022), à empresa Luságua - Serviços Ambientais, S.A. pelo valor máximo de oitocentos e onze mil e quinhentos euros, acrescido do IVA; -----**



b) aprovar a minuta do contrato.-----  
Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Desidério Silva, Victor Ferraz e António Coelho. -----  
Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO SITUADO EM VALE SERVES, FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Averiguação de Natureza de Caminho - Vale Serves - Ferreira. -----  
Foi solicitado pelo requerente, Francisco José Rodrigues Guerreiro, através da Distribuição SGDCMA/2021/60127, informação relativa à natureza do caminho referenciado.-----*

*Após análise da planta apresentada, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza. -  
Considerando que:-----*

- 1) O caminho assinalado pela requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;-----*
- 2) Não consta na lista de bens imóveis do Município qualquer referência ao referido "caminho";-----*
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa 4 e 8 da distribuição acima referida; -----*
- 4) Na informação Jurídica (etapas 6, 11 e 14) consta o seguinte: -----  
"Atenta aos dados que constam na Ficha Esquemática inserida na etapa 4, não é possível afirmar com segurança jurídica desejável que o beco em apreço é um Caminho público. A utilidade pública que tantas vezes se quer considerar consiste na aptidão das coisas para satisfazer necessidades coletivas. A jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça tem variado ao ponto de decidir se o simples uso público imemorial de uma coisa lhe dá, só por si, carácter público, mas tal posição contornos que se devem conciliar. O uso público não é característico principal do domínio público, pois esse uso pode não representar mais do que uma mera tolerância dos seus proprietários (acórdão da Relação do Porto, de 31 de Janeiro de 1962). Relativamente ao troço/Beco*

identificados na planta constante da Distribuição em epígrafe, de entre outras características, é essencial que o caminho esteja no uso direto e imediato do público, para fins de utilidade pública. Da ficha esquemática relativa ao caminho, somos chegados à conclusão que o mesmo não tem saída e como tal detém/serve meramente interesses particulares, até porque o referido troço desenvolve-se na propriedade dos particulares conforme refere a ficha esquemática, não consubstanciando um caminho que seja utilizado por um número significativo de pessoas, mas somente por quem ali reside. Sobre o eventual encerramento deste troço por parte do particular só o poderá fazer na zona da sua propriedade e caso não esteja em causa a passagem/acesso a qualquer propriedade privada, que não vem referenciada na ficha esquemática. Da análise ao teor da ficha, parece resultar que o troço se desenvolve nos prédios 5 CA e 4 CA. Não estando especificado no levantamento, salvo melhor opinião deve ser efetivamente ser aferido os prédios que ocupa, sob pena de com a colocação de algum limite/cancela vede o acesso a algum prédio." -----

"Em face dos fatos apurados, comprovados documentalmente e considerando que não ficam quaisquer direitos limitados com esta atuação nada obsta a que seja deferida a pretensão de encerrar aquele acesso, porquanto se encontra garantido o acesso dos particulares às suas habitações com a passagem pelo troço adjacente (Beco do Carteiro). Possuindo inclusive toponímia será o local mais indicado para concretizar a passagem." -----

"O caminho que se pretende encerrar não detém natureza pública. Do que resulta da documentação existe outro meio de passagem para os particulares que fazem uso desta passagem. Quando refiro que o caminho não detém saída e serve meramente interesses particulares; refiro-me ao caminho do Sr. Francisco Guerreiro, que pode ser vedado sem que daí resulte prejuízos para os demais particulares que usam a sua propriedade como passagem, porquanto detém acesso por troço adjacente." -----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o caminho, nos termos do parecer jurídico emitido, não detém características para que seja considerado de natureza pública." -----

Esta proposta continha o mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA**





**= VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 2 LOTES  
COMPOSTOS POR VEÍCULOS EM FIM DE VIDA REMOVIDOS DA VIA PÚBLICA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1) O protocolo de Colaboração com vista à Gestão Ambientalmente Equilibrada de Veículos em Fim de Vida, celebrado a 11/08/12 entre a Câmara Municipal de Albufeira e a VALORCAR - Sociedade de Gestão de Veículos em fim de Vida, na sequência da Deliberação da Sessão de Câmara de 21 de Junho de 2011; -----
- 2) Que, no âmbito do n.º 4 do artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Albufeira adquiriu por ocupação 47 veículos abandonados na via pública; -----
- 3) Que, em conformidade com a cláusula quarta do Protocolo de Colaboração supracitado, cabe à Câmara Municipal de Albufeira a selecção da empresa da Rede VALORCAR que assegurará o transporte e desmantelamento dos Veículos em Fim de Vida; -----
- 4) Os poderes da Câmara Municipal de Albufeira no que concerne à alienação de bens móveis, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013. -----

Proponho: -----

- a) Que se proceda à alienação de 2 lotes compostos por veículos em fim de vida removidos da via pública, de acordo com a lista anexa; -----
- b) Que seja aprovado o anúncio do processo de alienação do lote composto por veículos em fim de vida, que a VALORCAR divulgará internamente pelas empresas da Rede VALORCAR, de modo a fixar as regras do concurso, de acordo com a cláusula quarta do referido Protocolo de Colaboração; -----
- c) Que seja nomeada a comissão de abertura e análise, nos seguintes termos: -----  
Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, Vereador do Pelouro de Viaturas Abandonadas, que preside; -----  
José Miguel de Fraga Nascimento, Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, 1.º Vogal efectivo; -----  
Carla Sofia da Conceição Soeiro Ferreira Martins Isidoro, Técnica Superior, 2.ª Vogal efetiva; -----  
Rossana Soraia Timóteo Caldeira André, Técnica Superior, 1.ª vogal suplente -----  
Filipe Alexandre Elias Dores Carneiro, Agente Graduado, 1.º Vogal suplente;" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da listagem e do anúncio do processo de alienação nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FERREIRA CONSTRUÇÃO, S.A.**

**- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Ferreira Construção, SA, cumpre informar o seguinte: -----*

*- pretende o requerente a realização de obra de construção civil de 40 fogos no Bairro das Casas, Paderne, nos dias 5, 12, 19 e 26 (sábados) de março, das 08:00h às 17:00h; --*

*- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que os equipamentos mais ruidosos a utilizar serão, gerador, máquinas de reboco e empilhador. Como medida minimizadora de ruído, indicada que o gerador será colocado em local afastado das habitações existentes, referindo que o horário de maior produção de ruído ocorrerá entre as 10h e as 16h. Como fundamentação para a realização do pedido, invoca a necessidade de cumprimento do prazo acordado com o dono da obra - Município de Albufeira; -----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----*

*- estabelece o n.º 7 do artigo 15.º do RGR, que não carece de licença especial de ruído, o exercício de uma atividade ruidosa temporária promovida pelo município; -----*

*- sendo o Município de Albufeira o dono da obra, poderá o presente pedido não carecer da emissão de LER. Porém, sendo necessária uma autorização para a realização de trabalhos aos sábados e feriados, poderá a emissão da LER ser encarada como a respetiva autorização, sugerindo-se a monitorização da realização da atividade nesses dias, nomeadamente através da receção de reclamações de ruído, as quais, caso venham a ocorrer, poderão determinar a impossibilidade de laboração da obra aos sábados e feriados;-----*

*- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de*



*Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; -----  
- atendendo a que já foram emitidos alvarás de LER para a obra em questão, sem registo de reclamações de ruído, considera-se que poderá a Câmara Municipal conceder Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se, salvo melhor opinião, a emissão de alvará para os dias 5 e 12 de março, com horário das 08h às 17h, ficando condicionada a emissão do alvará para os dias 19 e 26 de março, à não existência de reclamações de ruído.” -----*

Este processo encontrava-se ainda instruído com as minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.**-----

## **G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41749 de 06-08-2021 e 62277 de 06-12-2021-----

Processo n.º: **586/2001**-----

Requerente: **O Laranjal - Investimentos, Lda.**-----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Cedência de parcela de terreno (Minuta)-----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a minuta da escritura pública de cedência gratuita de parcela de terreno em causa, no cumprimento das condições do licenciamento deferido por aquele órgão autorizando-se, assim, a respetiva outorga.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41109 de 11-09-2017; 300 de 04-01-2019; 26818 de 14-06-2019; 5174 de 27-01-2021; 33361 de 23-06-2021 e 3256 de 18-01-2022 -----

Processo n.º: **94/2006** -----

Requerente: **Jaime Tenazinha Sousa** -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de um edifício de habitação, piscinas e muros de vedação--  
Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17944 de 30-04-2020; 31127 de 14-06-2021; 43490 de 16-08-2021 e 17 de 03-01-2022 -----

Processo n.º: **45/2017** -----

Requerente: **Vontade Prática, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Vila Rosal II, Lote n.º 10, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----  
Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e dois.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 52005 de 25-11-2019; 264 de 04-01-2021; 47151IT de 09-09-2021; 47151III de 09-09-2021; 47151 de 09-09-2021; 47094 de 09-09-2021 e 65689 de 27-12-2021-----

Processo n.º: **95/2019** -----

Requerente: **Helena Isabel dos Santos Guerreiro** -----

Local da Obra: Rua Ilha de S. Miguel, Lote n.º C35, Urbanização Vale Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e piscina -----  
Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e dois e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de catorze de outubro de dois mil e vinte e um.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37902IT de 09-09-2020; 37902 de 09-09-2020; 34986 de 01-07-2021; 661IT de 05-01-2022; 661III de 05-01-2022 e 661 de 05-01-2022-----

Processo n.º: **59/2020** -----

Requerente: **Turistrem - Transporte de Passageiros, Lda.** -----



Local da Obra: Quinta da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina, casa de máquinas e  
muros limites -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação  
técnica de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo  
de sessenta dias para resposta.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54227 de 04-12-2020 -----

Processo n.º: **96IP/2020** -----

Requerente: **Nuno Pinto Coelho Nogueira de Sousa** -----

Local da Obra: Estrada Caminho Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de  
Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e ampliação de um edifício  
bifamiliar, piscina e muros de vedação-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os  
fundamentos expressos no parecer técnico de catroze de fevereiro de dois mil e  
vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se  
prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o  
interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias  
contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da  
decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos  
centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,  
e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de  
atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta  
Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas.**---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32192 de 27-06-2018; 30593 de 24-07-2020 e 41938 de  
06-08-2021-----

Processo n.º: **617/1990**-----

Requerente: **Elisabete de Almeida Quadrado Belhocine e Jacques Belhocine**-----

Local da Obra: Cortelhas, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Construção de um anexo - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo  
em conta o parecer técnico de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54341 de 10-12-2019; 29669II de 20-07-2020; 29669 de 20-07-2020; 36855PU de 02-09-2020; 36855 de 02-09-2020; 54645 de 07-12-2020; 36487II de 08-07-2021 e 36487 de 07-07-2021.-----

Processo n.º: **97/2019** -----

Requerente: **António Pimenta da Silva**-----

Local da Obra: Rua Vasco Santana, Lote n.º 74, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26604 de 13-06-2019; 18424IT de 05-05-2020; 18424II de 05-05-2020; 18424A de 05-05-2020; 18424 de 05-05-2020; 26905 de 03-07-2020; 32703PI de 05-08-2020; 32703 de 05-08-2020; 7673 de 08-02-2021; 21894IT de 27-04-2021; 21894 de 27-04-2021; 64140IT de 16-12-2021; 64140II de 16-12-2021 e 64140 de 16-12-2021.-----

Processo n.º: **36/2019** -----

Requerente: **Joaquim Duarte Pereira**-----

Local da Obra: Travessa André Rebelo, n.º 20, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -

Assunto: Licença - Ampliação e reabilitação de edifício multifamiliar-----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quinze de janeiro de dois mil e vinte e dois.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 1573 de 10-01-2020; 28272 de 11-07-2020; 1379 de 08-01-2021; 3137CE de 18-01-2021; 3137 de 18-01-2021; 5729PT de 29-01-2021; 5729IT de 29-01-2021; 5729 de 29-01-2021; 5719II de 29-01-2021; 26884 de 21-05-2021; 46435 de 03-09-2021 e 1579 de 10-01-2022 -----

Processo n.º: **645/1978**-----

Requerente: **PWWTC, Lda.**-----

Local da Obra: Travessa do Malpique, n.ºs 25 a 27, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação coletiva -----



-----  
Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----  
**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos do parecer técnico de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13510 de 26-11-2021-----

Processo n.º: **93IP/2021** -----

Requerente: **José Manuel de Melo Lopo**-----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de construção-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas.**---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15072 de 28-03-2017; 3576 de 25-01-2018 e 28710 de 28-06-2019-----

Processo n.º: **3EA/2017** -----

Requerente: **Melodia Fantástica Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, Centro Comercial, Edifício Albufeira, Fração AA, Loja n.º 23, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação de recinto itinerante/improvisado (Bancada provisória, simulador 5D cinema) -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezanove de janeiro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44163 de 19-10-2020; 14848 de 22-03-2021; 23193IT de 04-05-2021; 23193 de 04-05-2021; 39510 de 26-07-2021; 41936 de 06-08-2021; 66216IT de 30-12-2021; 66216II de 30-12-2021 e 66216 de 30-12-2021 -----

Processo n.º: **68/2020** -----

Requerente: **Profitcaprice, Lda.** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e dois.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17130 de 23-04-2020; 8921 de 15-02-2021; ICMA9834 de 06-08-2021; 52455 de 11-10-2021 e 52630 de 12-10-2021 -----

Processo n.º: **15/2020** -----

Requerente: **João António Dourado Eugénio** -----

Local da Obra: Barranco dos Parianos, Alcaria, freguesia de Paderne-----

Assunto: Exposição - Entrega do Relatório Final dos trabalhos de Arqueologia referentes à Construção de uma moradia unifamiliar -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e um.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55343 de 16-12-2019 e 60980 de 26-11-2021 -----

Processo n.º: **353/1982**-----

Requerente: **Enviagro - Empresa de Investimentos Financeiros e Comerciais, Lda.**-----

Local da Obra: Estrada de Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de Hotel Apartamento-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois e do parecer técnico de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10639 de 12-03-2019; 23963 de 28-05-2019 e 34304 de 29-06-2021-----

Processo n.º: **16/2019** -----

Requerente: **João Miguel Vieira do Vale** -----

Local da Obra: Cerro do Roque, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois e**





**informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de nove de agosto de dois mil e vinte um. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39874 de 21-09-2020 e 51027 de 01-10-2021 -----

Processo n.º: **108/2003**-----

Requerente: **Turistrem - Transporte de Passageiros, Lda.**-----

Local da Obra: Quinta da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina, casa de máquinas e muro de limite -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5785 de 19-09-2002; 14321 de 18-03-2009 e 49755 de 15-11-2019-----

Processo n.º: **38T/1974** -----

Requerente: **Alditurismo - Exploração Turística, S.A.** -----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira, Rocha Baixinha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Alteração de Aldeamento Turístico de 4\* ("Realbau Beach Club" - 2.ª Fase) - Blocos 1, 14 e 19 -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----**

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---**

**Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12806IT de 17-03-2020; 12806II de 17-03-2020;

12806CE de 17-03-2020; 12806 de 17-03-2020; 120806CE de 17-03-2020; 23917 de 07-05-2021; 23857 de 07-05-2021; 34185II de 28-06-2021; 34185DFV de 28-06-2021; 34185 de 28-06-2021 e 61900 de 02-12-2021 -----

Processo n.º: **30IP/2020**-----

Requerente: **Maria Noémia Martins dos Santos Losna** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de um edifício de habitação multifamiliar -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5669 de 04-02-2020; 52865 de 25-11-2020; 8971 de 15-02-2021; 26994 de 24-05-2021; 57390 de 08-11-2021; 5406 de 31-01-2022; 6519 de 07-02-2022 e 8019 de 14-02-2022-----

Processo n.º: **5/2020**-----

Requerente: **Cláudia Cristina Matoso dos Santos**-----

Local da Obra: Fontainhas, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e dois e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de treze de dezembro de dois mil e vinte e um.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18327PI de 26-04-2019; 18327PE de 26-04-2019; 18327IT de 26-04-2019; 18327 de 26-04-2019; 24560IT de 11-05-2021; 24560 de 11-05-2021; 32249 de 18-06-2021 e 1160 de 07-01-2022-----

Processo n.º: **19/2016** -----

Requerente: **Altino Guardão Barros** -----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar com piscina-----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 34257 de 02-08-2019; 42754 de 02-10-2019; 43393 de 14-10-2020; 33738 de 25-06-2021; 45738 de 31-08-2021 e 3258 de 19-01-2022-----

Processo n.º: **802/1981**-----

Requerente: **Alberto Gonçalves Custódio e Herdeiros**-----

Local da Obra: Rua das Mimosas n.º 15, Cerro Grande, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação - Legalização-----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56302 de 20-12-2019; 582 de 06-01-2021 e 5666 de 01-02-2022-----

Processo n.º: **103/2019**-----

Requerente: **Irina Nikolaevna Kalita**-----

Local da Obra: Beco da Padaria, Lagoas, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de edifício habitacional - legalização-----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 52855 de 03-12-2019; 54926 de 09-12-2020; 11040 de 26-02-2021 e 5890 de 02-02-2022-----

Processo n.º: **418/1985**-----

Requerente: **Topázio - Sociedade Imobiliária do Algarve, Lda.**-----

Local da Obra: Rua Vasco da Gama, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de Hotel "Topázio" de 3\* - Legalização-----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e dois.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29902IT de 21-07-2020; 29902CE de 21-07-2020; 29902 de 21-07-2020; 45525 de 30-08-2021 e 52121 de 08-10-2021-----

Processo n.º: **62/2020**-----

Requerente: **Construções Aldeia Praia da Oura, Lda.**-----

Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quatro de novembro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

**Mais delibera esta câmara aceitar a proposta no referente à linguagem arquitetónica e revestimentos no contexto do conjunto integrado no alvará de loteamento número um, barra, dois mil e dezoito.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30804 de 25-07-2020; 14747 de 22-03-2021; 42009 de 09-08-2021 e 5385 de 31-01-2022 -----

Processo n.º: **546/1979**-----

Requerente: **Nuno José Tinoco Pablo Gonçalves**-----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36746IT de 02-09-2020; 36746 de 02-09-2020; 36996III de 12-07-2021; 36996II de 12-07-2021; 36996DFV de 12-07-2021 e 36996 de 12-07-2021-----

Processo n.º: **61/2020** -----

Requerente: **Albertino Lopes Gonçalves**-----

Local da Obra: Patã de Baixo, Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56902 de 27-12-2019; 28122 de 10-07-2020; 57066 de 21-12-2020; 11419 de 02-03-2021; 53170 de 14-10-2021 e 66015 de 29-12-2021-----



Processo n.º: **62/2019** -----

Requerente: **Malpique Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação coletiva-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, condicionado nos termos do descrito na informação técnica de dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois e parecer técnico de onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, assim como da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e um.-----

Mais foi deliberado aceitar a proposta de compensação por não cedência de áreas de espaços verdes e de equipamentos de utilização coletiva conforme contabilização constante na informação técnica de dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32135 de 31-07-2020-----

Processo n.º: **17CP/2020** -----

Requerente: **Arnaldo António Rodrigues Freire** -----

Local da Obra: Beco Horta da Pedra, Lote n.º 31, Páteo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros ----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.-

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.** -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

---

---

---

